O Regional

JORNAL

Desde 1960

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3459
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2546
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 06 de Julho de 2022

16º ATALAIA
RODEIO FESTIVAL
28 a 30 de JULHO
2022

Programa V.I.G.I.A. se transforma em "GUARDIÕES DAS FRONTEIRAS"

PÁGINA 04

CISVAP inaugura reforma da sede em Colorado

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, Cisvap é formado pelos municípios de: Colorado (sede), Jardim Olinda, Paranacity, Lobato, Santo Inácio, Nossa Senhora das Graças e Santa Inês por meio do Convênio SESA/FUNSAÚDE.

PÁGINA 05

Jardim Olinda inaugura Jardim EcoParque

PÁGINA 04

JBS anuncia novos projetos de expansão e postos de trabalho em Santo Inácio

A Sala do Empreendedor, representada pelo agente de desenvolvimento do município, integrando a equipe do prefeito Marcos Mello, participou de uma importante reunião nesta segunda-feira com gestores da empresa JBS sobre o seu projeto de expansão, conquista de novos mercados e oportunidades de trabalho.

O município, representado pelo seu gestor, Marcos Mello colocou-se como parceiro, oferecendo os serviços que estão disponíveis pela administração, buscando contribuir para o crescimento produtivo e também redução de redução de desemprego local.

Atualmente a empresa conta com 1600 colaboradores de 15 municípios, sendo 33% de Colorado, abatendo diariamente 160 mil aves.

Câmara de Uniflor apresenta Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022

O Presidente Romualdo Adriano Rodrigues enfatizou a importância da transparência nas Contas Públicas

Câmara Municipal de Uniflor
CONTAS BANCÁRIAS

Recursos Livres - Fonte 001
BB | Ag: 509-6 | Cta Cor: 19763-7
Saldo Anterior.....R$ 0,00
Receitas no Período .....R$ 390.409,62
Despesas no Período.....R$ 295.197,11
Saldo em 30/04/2022....R$ 95.212,51

Em data de 27 de junho de 2022, às 19 horas, no Plenário, o Presidente Romualdo Adriano Rodrigues fez abertura da Prestação de Contas do 1.º Quadrimestre de 2022 da Câmara Municipal de Uniflor (Janeiro, fevereiro, março e abril).

PÁGINA 03

Santo Inácio realiza tradicional quermesse

Após o período de restrições da covid-19, evento volta a ser realizado presencialmente

O último sábado (02) foi dia de arrasta pé na tradicional quermesse realizada pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família (APMIF), no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz Maria Messias, em Santo Inácio. Após o período de restrições da covid-19, o evento volta a acontecer com o público presente.

"É uma festa popular aqui da nossa região que é muito esperada. É gratificante ver a participação de todos, estamos voltando a normalidade. Nosso propósito é promover cultura e entretenimento para a população," contou a prefeita Dra. Geny Violatto.

A quermesse junina acontece anualmente no município, atraindo a população da cidade e região.

"Tivemos dois anos atípicos, 2020 sem nossa festa, 2021 no modelo Drive Thru e retornamos esse ano presencialmente, com um público além do esperado, estamos muito felizes por esse resultado tão significativo. Nós da escola, estamos contentes pelo resultado obtido e agradecemos a todos os envolvidos que contribuíram para esse evento", ressaltou a diretora do CMEI, Clarice Santos. (Aguardando ela terminar de responder)

O Grupo de Violão e a Orquestra Municipal Amigos da Viola da Secretaria de Cultura, se apresentaram com um repertório com muita música boa. Além da apresentação musical, teve a divertida encenação teatral O Caipira e a Psicopata.

"Quero agradecer a todos os envolvidos que contribuíram para essa maravilhosa festa e que estiveram prestigiando. Agradeço o vice-prefeito Silvio, a presidente da Câmara, Teresa Mota, os vereadores Gildo, Fernando, Marcílio, Noéllen, os secretários Jair, Laura, Leonilda, Marcos, Pastor, Silvana, Suellen e Tuquita, a diretora do CMEI, Clarice e todos os funcionários da Educação e todos os voluntários que ajudaram. Somente gratidão!", complementa a prefeita.

Prefeitura Municipal de Ourizona
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:76.282.672/0001-07
www.ourizona.com.br

Rua Bela Vista,1014
Centro - CEP: 87170-000
gabinete@ourizona.pr.gov.br
Fone: 44 3278-1592 / 3278-1591

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.672/0001-07, localizada na Rua Bela Vista, 1014, Centro, Ourizona/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **MANOEL RODRIGO AMADO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 049.090.889-62;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS – AMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 86.798.014/0001-18, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua presidente, **INDIANARA APARECIDA MACHADO DA SILVA**, brasileira, CPF nº 048.041.899-39, RG nº 9.192.748-9, residente e domiciliada na Rua Pelicano, 348, Jd. Olímpico, Maringa/PR

OBJETO: Manutenção da entidade e suas atividades de atendimento educacional a estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculadas na instituição.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei nº 1077/2022

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.50.43.00.00 – 265/2022 – Subvenções Sociais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2022 A 30/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

OURIZONA, 05 DE JULHO DE 2022

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 28/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **07 de julho de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **19 de julho de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 589.860,30 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 05 de julho de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980
Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.07.05 10:33:08 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 229/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO- ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Art. 80, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a autoridade teve ciência de possíveis irregularidades na prestação de serviços sendo assim, necessário a promoção e apuração imediata, mediante a instauração de PAS - Processo Administrativo de Sindicância, sendo assegurado para tanto os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, devidamente previstos na Lei Municipal nº 788/93 em seus Art. 222 e seguintes;
Considerando a solicitação de instauração de PAS – Processo Administrativo de Sindicância pelo Secretário Municipal de Saúde;
Considerando a Notificação de instauração de PAS – Processo Administrativo de Sindicância devidamente encaminhada à Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PAS - Processo Administrativo de Sindicância, para apurar conduta da servidora MARIA CAROLINA PADULLA TOZO, pelas possíveis irregularidades disciplinares advindas de sua inassiduidade, insubordinação e negligência no exercício do cargo.

Art. 2º - Designar os servidores **Juliana Tondato Romero, Antônio Augusto dos Santos**, e **Luiz Sérgio Piffer** para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Administrativa incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades mencionadas no art. 1º desta portaria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias de julho de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições, **autoriza** e **ratifica** a contratação direta por meio de dispensa de licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: Ronqui & Magan LTDA – CNPJ nº 04.049.624/0001-45
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios para copa e cozinha)
Recursos: 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
01.01.2.001.3.3.90.30.07. 12.00.00 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha;
Prazo para execução: 12 (doze) meses;
Valor Total da Contratação: R$ 3.154,60 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);
Dispensa de Licitação nº 05/2022; Solicitação 01/2022;
Motivação: Em atenção as justificativas apontadas na solicitação de compras;
Legalidade: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paranacity/PR, 04 de julho de 2022.

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: **Ronqui & Magan LTDA** – CNPJ nº 04.049.624/0001-45;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios para copa e cozinha);
VALOR GLOBAL: R$ 3.154,60 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);
DOTAÇÃO: 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
01.01.2.001.3.3.90.30.07. 12.00.00 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha;
PRAZO: 12 (doze) meses;
DATA: 04/07/2022

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 172/2022

SÚMULA: Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº.065/2019, comissão de concurso de 17 de maio de 2019, **e a divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28.01/2019 de 02 de dezembro de 2019,** e em atendimento ao Edital n.º 039/2022 de 13 de junho de 2022, fica nomeada a partir de **04 de julho de 2022**, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	14º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de junho de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao (01) dia do mês de julho de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Jovem: **JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº. 11.000.770-1 SESP/PR e do CPF nº 089.540.699-32, residente e domiciliada no Município de Maringá-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Psicólogo,** nomeada a partir de 04 de julho de 2022, através do Decreto Municipal nº.172/2022 de 29/06/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 039/2022 de 13/06/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de julho de 2022.

JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 174/2022

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme protocolo datado pelo nº. 28.431, de 14 de junho de 2022, para a partir de 30 de junho de 2022 do quadro, o Servidor Público Municipal: **RAFAEL POPPI VISENTIN, CPF Nº. 084.020.139-70 Mat. (661),** ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Vigia Noturno,** conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 040/2022

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da exoneração a pedido do Servidor Rafael Poppi Visentin,** convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para qual fora aprovado no concurso Público nº 001/2019, realizado em 08/09/2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação do candidato aprovado no concurso público.

CARGO: VIGIA NOTURNO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37908	ANDERSON CORDEIRO DE BARROS	06º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de junho de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A empresa Licere Costa Norte LTDA, de CNPJ 03.812.196/0001-07 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 01 árvore da APP no Oásis do Paranapanema I e IV, Santo Inácio- PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A empresa Licere Costa Norte LTDA, de CNPJ 03.812.196/0001-07 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 02 árvores na APP no Oásis do Paranapanema I e IV, Santo Inácio- PR.

IAGUARA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/ME nº 26.854.319/0001-78
NIRE 41.300.298.998

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam os acionistas da IAGUARA APROPECUÁRIA S.A. ("Companhia") cientes que todos os documentos relacionados à Companhia, incluindo as publicações pertinentes à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que deliberará sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de março de 2022 (*i.e.*, cópia das demonstrações financeiras, edital de convocação, etc.), serão devidamente publicados na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, e estarão disponíveis para consulta no sítio virtual https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes, nos termos do quanto disposto no art. 294, da Lei nº 6.404/76, e na Instrução do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 112/2022, ficando dispensada, portanto, a publicação de todo e qualquer documento em jornal de grande circulação e/ou órgão oficial da União ou Estado para a realização do referido conclave.

Inajá, 06 de julho de 2022.

CAIO BACCARAT SILVA
Diretor Presidente

MARIA ISABEL MESQUITA PEREIRA
Diretora sem Designação Específica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO n.º 79/2022

SÚMULA: *Substitui Membro da Comissão Especial do Concurso para fiscalização e acompanhamento do Concurso Público n.º 001/2022 que será realizado para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paranacity, PR, e da outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica substituído da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná o membro Lilian Freire de Oliveira.
Art. 2.º - Em substituição ao membro citado no artigo 1°, fica nomeado a servidora Viviane Barbalho Viana, portadora do CPF n° 247.415.628-32, inscrita sob matrícula de n° 32.
Art. 3º. – Retifica-se portanto, o Decreto n° 045/2022, nomeando os seguintes membros da Comissão Especial do Concurso n° 001/2022 :

NOME	MATRÍCULA	CPF
Viviane Barbalho Viana	952	247.415.628-32
Samantha Cotrim Alves	359	047.177.909-10
Josiane Vidotti Lopes	740	007.633.769-30

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de julho de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 143/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar parte da Portaria 003/2022 de 04 de janeiro de 2022, publicada em 05 de janeiro de 2022 na edição 3298, pág 12 que concedeu férias regulares a servidora Mariana Cirino Parron de Souza. A referida servidora foi relacionada de forma errônea, pois a mesma encontrava-se de atestado médico neste período.

Artigo 2º - Fica corrigido o período de concessão do gozo de férias regulares da funcionária pública municipal, conforme descrito abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
MARIANA CIRINO PARRON DE SOUZA	12/09/2021 à 12/09/2022	04/07/2022 à 02/08/2022

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 04 de julho de 2022.

Crisógono Noveto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

Cleber Monfré dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 038/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Salvador Miguel de Lima	12/03/21 a 11/03/22	08/07/22 a 22/07/22
Reinaldo Braz Aparecido Ciceri	02/03/21 a 01/03/22	29/06/22 a 28/07/22
Angela Barbosa dos Santos Oliveira	18/06/21 a 17/06/22	04/07/22 a 02/08/22
Florisvaldo Mandelli	07/05/21 a 06/05/22	11/07/22 a 09/08/22
Senhorinha Marques L. Trevisanuto	12/03/21 a 11/03/22	11/07/22 a 09/08/22
Tania Regina Dalliaglio Barragan	17/08/20 a 16/08/21	11/07/22 a 09/08/22

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Floraí e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Floraí, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Súmula de Licença Ambiental Simplificada - LAS

O Município de Colorado Cnpj 76.970.326/0001-03, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença ambiental Simplificada-LAS, para a ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, instalada no Distrito Alto Alegre Município de Colorado-Pr.

ORAÇÃO PARA GANHAR MUITO DINHEIRO

SENHOR em nome de JESUS, eu M.A.B. te peço que me ajude a ganhar IMEDIATAMENTE, através da sorte, o dinheiro necessário e suficiente para pagar e solucionar todos os meus problemas financeiros. Que os NOVE COROS DOS ANJOS ajudem-me a realizar minha liberdade financeira, LOUVADO SEJA JESUS CRISTO, LOUVADO SEJA NOSSO DEUS TODO PODEROSO, criador do céu, da terra e do mar, louvado sejam os 3 SANTOS ANJOS (ARCANJO MIGUEL, ARCANJO GABRIEL E ARCANJO RAFAEL). Que este meu desejo se reforce na luz do MESTRE JESUS e que se realize o mais rápido possível, imediatamente. Pela SANTÍSSIMA TRINDADE, PAI, FILHO E ESPIRITO SANTO DE DEUS, que eu consiga ganhar muito dinheiro, para pagar todas as minhas dívidas, solucionar todas as pendências financeiras minhas e da minha família. E também, que seja suficiente para (nome) dar início ao projeto que é (FAZER O PEDIDO ESPECÍFICO). Peço a NOSSO SENHOR JESUS CRISTO que me ajude para que eu (nome) não precise mais me preocupar com a falta de dinheiro. Peço aos três SANTOS ANJOS (ARCANJO MIGUEL, ARCANJO GABRIEL E ARCANJO RAFAEL), que atendam a minha súplica, URGENTE. Oh MESTRE! eu suplico que atenda ao meu pedido. Que tudo se cumpra assim que eu publicar essa oração. Amém.

Publique esta oração pedido, exaltando o nome de DEUS PAI, DEUS FILHO E DEUS ESPIRITO SANTO, e terá seu desejo realizado. Eu M.A.B. desde já agradeço, porque sei que serei atendido. Obrigado; Amém.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Mandaguaçu é contemplada com veículo destinado à Patrulha Rural e Policiamento Treinado

As forças de segurança pública de Mandaguaçu ganharam reforço importante na frota de viaturas. Isso porque o município foi contemplado com uma caminhonete Hilux ano/modelo 2021/2022 tração 4x4 destinado à Patrulha Rural.

O prefeito Professor Índio, o vice-prefeito Gilmar Cadamuro, o secretário de Segurança Pública Alessandro Mansano, agricultores e policiais marcaram presença na cerimônia de entrega que aconteceu na manhã de quarta-feira (29), na sede do 4º Batalhão da Polícia Militar em Maringá.

O produtor José Pinheiro 52, morador dos Onze Irmãos relata que já foi assaltado. "Em 2017 fui assaltado aqui na propriedade e o prejuízo foi grande. Na época o Conseg iniciava suas atividades e se comprometeu com os agricultores de implantar a patrulha rural que hoje é realidade. Com a chegada da nova viatura vai nos proporcionar mais segurança. Só tenho que agradecer ao prefeito Índio e ao Conseg", explica Pinheiro.

"Sempre foi um sonho implantar a patrulha rural, porque desde o início da nossa gestão sabíamos dos roubos e assaltos nas propriedades rurais do município. Hoje só temos que comemorar por essa conquista. Uma viatura nova, equipada e com efetivo", comemora o prefeito.

"A nossa gestão veio para fortalecer a área rural nessa questão de segurança. Hoje o atendimento é muito rápido pela equipe de policiais responsáveis pelas rotas rurais. E com a nova viatura vamos intensificar ainda mais o patrulhamento e levar mais segurança para quem mora no campo", explica vice-prefeito Gilmar.

A equipe de policiais responsáveis pelo patrulhamento rural passou por treinamento na padronização de protocolos e procedimentos operacionais, com disciplina de abordagem policial, defesa pessoal, direção defensiva, policiamento ostensivo em ambiente rural, com a finalidade de melhorar e aperfeiçoar os serviços prestados na resolução de problema na área rural.

"Acredito que, com a chegada da nova viatura, uma equipe preparada para realizar o atendimento na área rural e mais a parceria dos agricultores, vamos diminuir a criminalidade nas áreas rurais do nosso município", afirma Mansano. Assessoria de Comunicação

Projeto Diversidade Cultural Herança

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes Que Surpreendem a Cada Pesquisa! Quem Vai Pegar...!

Ex- Prefeito de Paranacity ZECA MORON homenageia cidadão inesquecível Paranacitense com Poesia em seus últimos momentos entre nós

BENEDITO LOPES, casado com Marli Simões, pai de Evandro Rogério Lopes, nasceu em 29/08/1963, na cidade de Mandaguari, Paraná. Em 1981, morava em Londrina e veio para Paranacity para trabalhar na construção da Usina (COVAPI, SÃO JOSÉ) Santa Terezinha. Depois trabalhou no Almoxarifado da usina.

Nos intervalos entre saída e volta para trabalhar na Usina, trabalhou na Loja Moron; foi para Portugal como turista tentar a sorte lá; e voltou para a Usina novamente até ser dispensado do trabalho. A partir daí passou a buscar novos horizontes de trabalho começando assim a vender espetinho no Bar do saudoso Cícero em 2011, com a pandemia passou a vender espetinho em casa, apenas com um freezer e uma churrasqueira até se tornar Espetinho do Ditinho. Ser humano capacitado para o exercício da cidadania plena, humilde conseguiu conquistar as pessoas para uma diversão saudável de seu trabalho exemplar...

A dor provocada pela perda de um ente querido é compreensível, pois sabemos que ela nos acompanhará até nosso último suspiro, assim buscamos arrimo e conforto nas palavras de Jesus quando ele nos diz amorosamente: "Vinde a mim todos vós que estais aflitos e sobrecarregados que eu vos aliviarei".

Para todas as religiões, a vida não termina com a morte do corpo físico, a alma ou espírito, é imortal e sobrevive à morte. Por isso que Jesus afirma: "Tenham vida, e vida em abundancia", ou seja, vida que entendemos continuar numa outra dimensão. Autora: Professora Arlete de Faria Capelari.

Homenagem ao Ditinho

Aos que estão aqui presentes
Peço-lhes um tempinho
Para fazer uma homenagem
Ao nosso amigo Ditinho

Esse é seu apelido
Talvez por ser baixinho
Que de fato combina
Com o nosso querido Ditinho

Sempre alegre e jovial
Parecia ser um mocinho
Comunicativo e sorridente
Assim era sempre o Ditinho

Para cumprimentar a todos
Sempre dava um jeitinho
Oi! Olá! Tudo bem?
E lá ia o simpático Ditinho

Pela família sempre adorada
Dedicou todo afeto e carinho
Trabalhador e cidadão exemplar
Este é o retrato do nosso Ditinho

Em nosso convívio bem que podia
Ter ficado mais um pouquinho
Por que se foi embora tão cedo
O nosso estimado Ditinho?

Para as pessoas do bem
Deus reserva um cantinho
Num deles por certo
Estará nosso bom Ditinho!

Esta poesia foi lida no velório do Ditinho dia 24/06/2022 pela professora Rosana Júlia Moron, o autor desta poesia é o senhor ZECA MORON

Vem aí a segunda Calçada do Artesanato de Paranacity

A calçada do Artesanato é uma ideia inovadora que deu certo, desenvolvida pelas artesãs Tuti e Marlucia da vila que convidaram outros artesãos para expor sua arte, movimentando assim o comércio para evolução econômica de Paranacity através do reconhecimento dos talentos da arte de cada cidadão participante do evento.

Essa expansão cultural, ativa novos horizontes a aqueles que com carinho, dedicação e objetividade buscam novos patamares de construção do conhecimento que propulsiona não só a economia local, mas de cada cidadão envolvido para conquistar sua economia financeira deixando registrado o talento nas artes de um modo geral. Portanto neste dia 09/07/2022, não deixe de prestigiar os nossos artistas inovadores de um trabalho encantador e delicioso.

Nos dê a honra de sua presença, tenho certeza que vocês vão amar os produtos que comprarem. Além é claro daquela conversa descontraída com os artistas artesãos do Evento. A sua presença muito nos alegrará.

Câmara de Uniflor apresenta Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022

Servidores da Câmara em transmissão ao vivo explicam as atividades legislativas de Janeiro a Abril

Em seguida, o Presidente da Câmara fez uso da palavra. Ele cumprimentou todos os presentes e falou sobre a importância das Prestacões de Contas por parte do Legislativo e ressaltou que, mesmo não sendo obrigatórias por lei, faz questão de apresentar todos os quadrimestres, em respeito ao princípio da transparência.

O Procurador Jurídico da Câmara, João Bruno Dacome Bueno falou sobre o trabalho realizado na Câmara, principalmente, sobre todos os pareceres de projetos emitidos e também ressaltou a importância das Prestações de Contas pelo Legislativo.

Com muita clareza, o Contador Milton Rodrigues de Souza Junior apresentou, através de slides, a Prestação de Contas das Receitas e Despesas referentes ao 1.º Quadrimestre do exercício de 2022. Ao final de sua apresentação comentou sobre o ataque hacker ao TCE e sobre a suspensão dos prazos processuais.

A Diretora Admistrativa Irene de Alencar Nunes agradeceu a dedicação de todos aos servidores na elaboração da Prestação de Contas, em especial os servidores, Julie Anderson Pettenazzi e João Ferreira Leite (Beda).

O Presidente encerrou a Prestação de Contas agradecendo a presença dos Vereadores, do Prefeito Municipal José Bassi Neto e do Vice-prefeito, Luiz Ricardo Ornelas, enfim, de todos os munícipes presentes.

A Prestação de Contas é sempre transmitida via facebook, pela página da Câmara, para democratizar ainda mais as informações.

Projeto Santo Inácio em Movimento começa a ser realizado

O objetivo é proporcionar à população uma vida mais ativa e promover a prática de exercícios. As Secretarias Municipais de Saúde e Cultura de Santo Inácio, iniciaram na última segunda-feira (04) o projeto Santo Inácio em Movimento, que visa estimular a população à prática de exercícios físicos.

As atividades realizadas promovem benefícios à saúde física e mental, proporcionando mais qualidade de vida para a população.

Os participantes terão o acompanhamento de profissionais de nutrição, educação física e fisioterapia. São realizadas atividades físicas, aferição da pressão arterial, teste glicêmico, exercícios de recreação, coordenação motora, agilidade e entre outros.

O projeto acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 9h, na Praça da Rodoviária.

J.A.A LTDA
ALCÂNTARA ®
ELETRIFICADORES PARA CERCAS RURAIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ 13.430.176/0001-25
(44) 99985-8326 - PARANAPOEMA - PR

Feliz Aniversário Pierry!!

Foi comemorado no último final de semana o aniversário do Pierry Barbosa Silva de Souza, filho do Alison Kaique Silva de Souza e da Rayane Barbosa da Silva, neto dos avós paternos Valdomiro Lima de Souza e Rosilda Aparecida Silva de Souza, Avós maternos Adilson Francisco da Silva e Maria Vilma Barbosa da Silva, bisneto paterno Antônio José de Souza e bisneto materno Maria Valdelice dos Santos. Com muita alegria o pequeno completou seu primeiro aninho junto com a família e amigos.

ITAGUAJÉ

Programa V.I.G.I.A. se transforma em "GUARDIÕES DAS FRONTEIRAS"

Programa que comemora 1 ano de atuação na Base Operacional de Itaguajé com apreensões milionárias, ganha nova nomenclatura e mais independência e ao comemora a data com a presença de autoridades militares, civis, políticas, imprensa e convidados, em Itaguajé, neste último dia 28 de junho, em sua sede no perímetro urbano da cidade, situada à Rua Conde Francisco Matarazzo, culminando com visitação no novo Ponto de Bloqueio Permanente em Operação, dos "GUARDIÕES DAS FRONTEIRAS" localizado na PR-542 Rodovia José de Araujo próximo ao Rio Paranapanema, Divisa com o Estado de São Paulo.

Portanto agora a Base de Operação Integrada conhecida como V.I.G.I.A. agora chama-se "GUARDIÕES DAS FRONTEIRAS".

De acordo com relatório apresentado foram atendidas as seguintes ocorrências durante este primeiro ano (até 27/06/2022):50 presos, 10 armas de fogo, 598.550 kg de maconha, 450.050 kg de crack, 300 kg de cocaína, prejuízo a contrabandistas calculados em R$ 3.671.000,00. Contrabando/tráfico: 26 automóveis, 2 ônibus, 2 caminhões e 1 avião. Veículos recuperados: 2 carros, 2 motocicletas e 1 retro-escavadeira. 147.500 mil maços de cigarros contrabandeados apreendidos. Prejuízo total aproximado: R$ 43.998.000,00.

O Programa está passando por mudanças. A informação é do Coordenador Geral de Fronteiras (CGFRON) da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça e Segurança, Coronel Saulo de Tarso Sanson; "Vamos integrar um novo Projeto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Guardiões do Brasil. O programa tem cinco temáticas; Guardiões das Fronteiras; Guardiões dos Biomas; Operações Especiais; Crime Organizado e Vulneráveis. Assim, o Programa V.I.G.I.A. está se transformando em Guardiões da Fronteira, uma mudança que já está em andamento". Segundo ele, o programa é mais um esforço do Ministério da Justiça para ampliar a segurança no país. "Vem somar. O Programa V.I.G.I.A. utiliza o termo vigia devido à constante vigilância e a mudança do nome para GUARDIÕES tem um significado muito mais robusto. Quem é guardião defende sua própria vida", enaltece.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito da cidade de Querência do Norte, fala da base GUARDIÃO DAS FRONTEIRAS (antigo V.I.G.I.A.), que está instalada em seu município, precursora sendo a 1ª do Brasil, com resultados positivos, antes com altos índices de criminalidade, atualmente com segurança o município vive outra realidade. Mudando a história de segurança pública no município, com toda população ganhando.

Coordenador do Arco Sul (PR - SC – RS - GO) Coronel Éveron César Puchetti Ferreira que apresentou os números citados acima, surpreendentes e devemos isso ao trabalho de toda uma equipe e quando todos se envolve, tudo isso conta para combater a criminalidade, com funcionários bem treinados porque o trabalho de todos é muito importante para o sucesso deste programa. O Paraná tem duas bases físicas que é Itaguajé e Querência do Norte.

Prefeita Geni Violatto de Santo Inácio lembrou a vinda do programa para Itaguajé, podemos dividir a região em antes e depois, por conta da região fronteiriça com o Estado de São Paulo, deu mais segurança e moralidade para todos, inclusive em nossa fronteira a presença constante destes heróis anônimos.

Prefeito Juninho Noleto de Itaguajé registra que sem sombras de dúvida, hoje que completa um ano da instalação da base do programa. Tem feito um grande trabalho, com resultados aparecendo. Todas as forças de integração, tudo isso é menos criminalidade, menos eventos ilícitos para nossos jovens e mais segurança para a população, resultando em mais investimentos para os municípios, afinal o empresário se instala onde o município oferece condições em estruturas.

Jardim Olinda consegue recursos e inaugura o Jardim EcoParque

O Projeto de implantação do Jardim EcoParque é uma iniciativa da Prefeita Lucimar de Jardim Olinda, que visa fomentar o desenvolvimento da cadeia turística do município e, ainda, proporcionar um espaço de lazer à população jardinolindense a partir da exploração das potencialidades ecoturísticas. O Parque é próximo ao perímetro urbano e fica a pouco mais de 300 metros das margens do Rio Paranapanema. De frente para o rio, dispõe de uma ampla rampa náutica para o desembarque e embarque de barcos e os moradores e visitantes contam também com trilha calçada, entre as matas, quiosques com churrasqueiras para atender a demanda e espaços físicos para comercialização de produtos da terra.

É um local sonhado, planejado, idealizado e construído pensando em fomentar a economia do município através do turismo e proporcionar momentos agradáveis de lazer para a população e visitantes em meio a maior riqueza que nós temos que é a natureza.

Uma região degradada e com erosões transformada em um local de preservação da água e do solo e lazer aberta para todos, numa área de 11,6 alqueires.

O Ecoparque é apenas o início desse projeto, sendo um espaço para educação ambiental para as crianças e pode também contribuir para movimentar a economia, foi inaugurado neste dia 30 de junho, com a presença de várias autoridades parceiras, cujos alguns conteúdos

do evento, está indisponível devido ao período eleitoral. A prefeita de Jardim Olinda, professora Lucimar de Souza Morais, contou que procurou o órgão ambiental com o projeto de um parque urbano na mão. "Este local era apenas mato, abandonado e sem brilho. O projeto transformou aquilo que estava parado em um local para ser aproveitado, especialmente pelas crianças", disse.

Outra grande conquista para Jardim Olinda foi com a chegada de um Caminhão Pipa e um Caminhão Compactador provenientes da SEDEST (Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo). Ainda dentro da solenidade a Prefeita Lucimar destacou: "Obrigada a todos e em especial ao nosso Legislativo Municipal pelo apoio e parceria em prol das benfeitorias para nossa Jardim Olinda e a todos os Departamentos e funcionários envolvidos na realização desse sonho", encerrando com esta frase : "Um sonho sonhado sozinho é um sonho. Um sonho sonhado junto é realidade" (Yoko Ono).

O Vice-Prefeito Weverton José, ao citar que o local além de oferecer laser para visitantes e moradores local, este novo empreendimento para Jardim Olinda e região é um patrimônio natural e que será utilizado de modo a atender o laser, gerar renda, emprego e impostos ao município.

Para o vereador Sérgio Weber, que esteve representando seus pares, após anunciar o nome dos seus colegas vereadores presentes, disse que esta primeira etapa deste EcoParque apresentado e realizado pela prefeitura e que por sinal foi aprovado pelo IAT-Instituto Água e Terra, deverá seguir para uma segunda ou mais etapas pela frente que com certeza pela seriedade e resultados positivos que este complexo traz para Jardim Olinda, com certeza terá sinal verde desta casa legislativa.

A entrada principal esta localizada na extensão da Av. Siqueira Campos, que dá acesso às margens do rio Paranapanema. O parque será todo focado no bem-estar dos moradores e turistas e terá uma grande área de descanso, passeio, recreação, espaço para comércio, iluminação, portal temático e contato com a natureza.

CISVAP inaugura a reforma de sua sede em Colorado

FOTOS: FERNANDO PARUCCI

CISVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, formado pelos municípios de Colorado (sede), Jardim Olinda, Paranacity, Lobato, Santo Inácio, Nossa Senhora das Graças e Santa Inês por meio do Convênio SESA/FUNSAÚDE promoveu investimento na ordem de R$ 774.250,00 somando-se à contrapartida do Município de Colorado no valor de R$ 126.431,15 totalizando investimento final de R$ 900.681,15.

O CISVAP é um dos consórcios intermunicipais mais antigos do Estado do Paraná, fundado em 1993. Com sede no município de Colorado, na Rua Maranhão nº 90 ao lado da Praça do Maçon município que promoveu a cessão de uso de imóvel para os serviços de saúde. O CISVAP busca disponibilizar em conjunto à população da região, atendimento médico especializado ao qual sozinho cada município não conseguiria disponibilizar, sendo modelo de cuidados regionalizados.

O investimento, além de tornar o CISVAP um centro médico para a região do Vale do Paranapanema traz soluções na gestão pública de saúde, melhora os atendimentos e evita deslocamentos excessivos e onerosos, e oferta excelência em saúde especializada na região.

Entre os atendimentos disponibilizados gratuitamente pelo CISVAP estão o de consultas nas áreas de Oftalmologia, Cardiologia, Dermatologia, Ortopedia, Gastroentomologia, Psiquiatria, Ginecologia e Otorrinolaringologia.

Pelo CISVAP também são disponibilizados exames de Ultrassonografia, Eletrocardiograma e sessões de Fonoaudiologia e Fisioterapia. Atende também tratamentos odontológicos de Endodontia, Exodontia, Periodontia a pacientes com necessidades especiais.

A reforma das instalações do CISVAP visa acima de tudo o cumprimento e a promoção da saúde coletiva a toda a região. Após a formação das autoridades no hall de entrada, foi entoado o Hino Nacional, seguido pelos discursos.

O radialista e assessor de comunicação no Palácio do Iguaçú, José Aparecido Alves, JOTAPÊ, filho de Colorado, prestigiou o encontro do CISVAP, destacando que é um órgão que aglutina várias cidades da região e traz consigo forte integração no Vale do Paranapanema.

O Prefeito de Santa Inês Bruno Vieira Luvisotto, Presidente do CISVAP fala da conquista importante para Colorado e toda região, sendo um orgulho imenso e felicidade enorme, uma conquista de vários prefeitos anteriores, que fortalece a região, podendo trazer um atendimento melhor ao cidadão.

Prefeito Marcos Mello diz que hoje poder disponibilizar uma contrapartida de mais de R$ 126 mil, orgulha e faz sentir-se cada vez correto na gestão. Esse total que ultrapassa os R$ 900 mil, somados ao prédio cedido por esta gestão, é a prova de que a comunidade começa a usufruir de dias melhores e contando com estrutura clínica de qualidade.

Fala que a obra foi viabilizada com contrapartida municipal, com Colorado arcando com 125 mil reais, recursos do município, dando um total de 900 mil reais, com o prédio sendo de Colorado, fazendo cessão de uso para o Consórcio. Para atender toda nossa região, com uma estrutura de clínica de muita qualidade.

ARRAIÁ DO CDP

CENTRO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Com a chegada do mês de junho começa as expectativas pelas tradicionais danças de quadrilha, cantigas, comidas e roupas típicas. São as festas juninas que se iniciam no dia 12 de junho até 29 de junho. Celebradas no Brasil desde o século XVII, as Festas Juninas constituem a 2ª maior comemoração realizada pelos brasileiros, ficando atrás apenas do Carnaval. O Centro Desenvolvimento Pedagógico organizou sua festa junina e contou com a presença de autoridades locais, representantes da Secretaria Municipal de Educação da Escola Municipal Fábio Dias da Silva, pais, familiares, professores e alunos.

Filha de Nova Esperança se forma Policial Militar do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

A jovem Milena, filha de Meire e Valter Olivatti, se forma na primeira etapa da Polícia Militar do Estado de São Paulo e iniciará agora, durante seis meses, o Curso Específico no Corpo de Bombeiros. A solenidade do 1º uso do uniforme aconteceu na sexta-feira, dia primeiro, na cidade de Franco da Rocha na Escola Superior do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Milena, chamada pelo nome de guerra OLIVATTI, optou e lutou por fazer a Escola no Corpo de Bombeiros, para num futuro próximo oficialmente estar assumindo a grande Missão de ser de fato um anjo que salvará vidas e principalmente dependendo da atuação, conceder paz nos momentos de angústia de muitas vítimas e seus familiares.

Os profissionais que atuam como bombeiros estão ligados diretamente à segurança da população geral, tanto em ambientes particulares como públicos. São eles que atuam em incêndios, salvando vidas e preservando bens. Mas não somente nesses casos, como também em ações ambientais, tragédias e resgates.

Diante da situação atual do nosso país, especialmente com as altas taxas de desemprego, fica assim, uma demonstração de garra e muita vontade de que quando se deseja algo, deve-se buscar, claro, com muito esforço e foco no que se pretende.

Milena estudou a maioria dos anos em escolas públicas, iniciando sua vida estudantil na Escola Comecinho de Vida, Grupo Escolar Ana Rita de Cássia, Colégio Costa Monteiro, Colégio São Vicente, foi quando o Colégio Sagrado Coração de Jesus pretendeu montar uma equipe de handebol que fosse referência e ofereceu a ela ½ bolsa de estudo, e por um ano ela freqüentou o Colégio. Depois fez o "terceirão" em Londrina, também por conta do esporte. Concluiu o Curso Superior em Educação Física, pela UEM, fez Pós Graduação em Psicomotricidade e diversos cursos, grande parte na área da natação. Profissionalmente trabalhou na Escola de Natação Inga Pool, se especializou durante carreira em Personal e ministrava aulas particulares de natação para bebês até a terceira idade. Amante de esporte e saúde, praticava e inspirava as pessoas a fazer atividade física e buscar uma vida mais saudável, dentre todos os esportes, um dos seus favoritos é o Crossfit, no qual praticava, competia e que também trabalhou por um tempo. Agora, inicia essa nova Missão e que seja realmente para amenizar dores, ser luz nos momentos de trevas para tantas pessoas que necessitarão dessa luz e principalmente salvar vidas.

Milena deixa uma mensagem aos jovens, especialmente os jovens de nossa cidade e região: "Estar aqui sempre foi um sonho, ninguém nunca me falou que seria fácil, pelo contrário, eu sabia que teria que enfrentar muitas dificuldades, ainda mais sendo mulher, mas desistir nunca foi uma opção, eu sempre gostei de desafios. Eu costumo dizer que tudo que faço é pela minha família, pois se hoje estou aqui foi por ela, é a minha base e por isso em meu peito direito carrego com muito orgulho e emoção o nome OLIVATTI. Se eu puder deixar uma mensagem é que: Nunca desistam de seus sonhos e junto a eles a família!"

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 57/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 183/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 550.400,00 (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/07/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 21/07/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de junho de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 189/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de rações para animais (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 72.124,00 (setenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 22/07/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 22/07/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 28 de junho de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 190/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de uniforme completo para a continuidade e abertura de novas turmas do Projeto Cidadão Mirim (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 72.644,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 25/07/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 25/07/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de junho de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 60/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 184/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para recargas de extintores, aquisição de extintores novos, equipamentos de combate a incêndio e de orientação e salvamento, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Total Máximo: R$ 314.529,69 (Trezentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 26/07/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 26/07/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175 Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 28 de junho de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

1/2

DECRETO Nº 176/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
(526) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.40.00.00.00.000003 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0003	20.000,00
(545) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0003	60.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
(516) 04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.39.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0003	10.000,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA		
(584) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0003	5.000,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC		
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
(517) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00.00.00.000003 - MATERIAL DE CONSUMO	0003	50.000,00
(528) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0003	40.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(513) 12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00.000003 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0003	40.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
(582) 27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES		
3.3.90.39.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0003	30.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(580) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.001017 - MATERIAL DE CONSUMO	1017	210.000,00
(579) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS		
3.3.90.39.00.00.00.001017 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1017	50.000,00
(565) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00.00.001017 - MATERIAL DE CONSUMO	1017	250.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
(581) 22.661.009.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO		
3.3.90.36.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0003	20.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL		
(583) 18.541.011.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0003	100.000,00
Total Suplementação:		885.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercicio Anterior	375.000,00
1017 Transf especial União - emendas de bancada (1017)	510.000,00
Total dos Recursos	885.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de Junho de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000180/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001577/21 de 7 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
308	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	100.000,00
310	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
290	07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
377	07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
306	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISI	9.000,00
300	07.01.10.302.0007.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
298	07.01.10.301.0007.2.085-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Julho de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo: Primeiro
Contrato: 01/2022
Contratante: Município de Jardim Olinda
Contratada: Stuani e Toledo Consultores Associados Eireli.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa e jurídica.
Assinatura do Contrato: 04 de Janeiro de 2022
Data do Aditivo: 1º de julho de 2022
Objeto do Aditivo: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 até 31 de dezembro de 2022: b) aditivar a importância de R$ 27.000,000 (vinte e sete mil reais) (6 meses X R$ 4.500,00).
Prazo: 6 (seis) meses
Início Vigência: 4 de Julho de 2022
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Sétima do Instrumento Original.

Jardim Olinda 1º de julho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.56/2020, objetivando a Contratação de Empresa devidamente Habilitada para Construção de um Parque Urbano com área total de 452,84m² no Município de Jardim Olinda, decorrente de Tomada de Preços nº 1/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 30.587.294/0001-60. aditivam o contrato com término 30/09/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de junho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

D E C R E T O Nº. 178/2022

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 25/2022, para aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Floraí, **não houve qualquer interessado.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **DESERTA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022.**

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações à adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 04 de julho de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 179/2022

SÚMULA: Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 1.296/2013 e suas alterações, que instituiu auxílio transporte para estudantes de estabelecimentos de ensino superior, técnico ou profissionalizante, para o exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no artigo 21 da Lei Municipal nº 1296/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: A Comissão de Seleção instituída pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.296/2013 terá a seguinte composição para o exercício de 2022:

I - Prefeita Municipal: Edna de Lourdes Carpiné Contin - Presidente;
II - Secretário Municipal de Administração: Ronaldo José Ferreira de Souza;
III - Secretário Municipal de Assistência Social: Adriane Cristie da Silva Herradon;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Angela Zampieri Gimenez;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Janaína Tavares;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Eliana Ronca Mantovani;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Andressa Cristina Matera.

Art. 2º: Os trabalhos da Comissão serão realizados no Centro de Referência da Assistência Social deste Município, no período compreendido entre as 8h e as 11h 30min, e entre as 13h 30min e as 16h 30min.

Art. 3º: Será adotado o seguinte cronograma para o processo de seleção das vagas remanescentes:
I - Período de inscrição: 11 de julho de 2022 até 29 de julho de 2022;
II - Verificação e tabulação dos dados e ponderação inicial de vulnerabilidade: 01 a 05 de agosto de 2022;
III - Publicação da classificação provisória: 05 de agosto de 2022;
IV - Período de impugnação: 08 a 12 de agosto de 2022;
V - Julgamento das impugnações e publicação da classificação final: 16 de agosto de 2022.

Art. 4º. Serão adotados para o presente benefício os critérios e o procedimento estabelecido pela Lei Municipal nº 1.296/2013, em seu art. 4º.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí - Pr, em 07 de julho de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 129/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SENISE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS.
VALOR: R$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 04/07/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/07/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 18/2022 - PE Processo Administrativo: 57/2022 Processo de Licitação: 57/2022 Data do Processo: 28/04/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2022
b) Licitação Nr.: 18/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 04/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de uma Mini Carregadeira sobre rodas.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 003100 - SENISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	1	0,0000	284.900,00
	1		284.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (159), 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (546)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 127/2022 – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PAVIMAN INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ
VALOR: R$22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2022 à 01/07/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 51/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
891	00783-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	16.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	16.000,00
	TOTAL	16.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
00783 **Fonte Padrão 1021**	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benifício Eventual – COVID19	16.000,00
	TOTAL	16.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 04 de julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 075/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 399/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no valor de R$ 74.872,06 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	791	31788	74.872,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRED. ESPECIAL *SUPERÁVIT* FINANCEIRO..............			**R$ 74.872,06**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso, os incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 31788, do exercício de 2021, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 31788....................................R$ 74.872,06

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..	**R$ 74.782,06**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 076/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 399/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 5.127,94 (Cinco Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Anulação de Dotação:

07.001.10.301.0007.2.024 –MANUT AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	791	1000	5.127,94
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO...			**R$ 5.127,94**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá os valores da Anulação de Dotação, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

07.001.10.301.0007.2.024 –MANUT AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288	1000	5.127,94
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.........			**R$ 5.127,94**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

LEI Nº 399/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante *Superávit* Financeiro, mediante Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro e mediante Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	791	31788	74.872,06

Crédito Adicional Especial Anulação de Dotação:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	791	1000	5.127,94

Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação:

11.002.08.244.0008.2.026– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	FONTE	VALOR
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	792	1017	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENT. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...............R$ 180.000,00			

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 31788, do exercício de 2021.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 31788..........R$ 74.872,06

§ 2º - Para cobertura do Crédito Especial por Anulação de Dotação, fica cancelado o valor da seguinte dotação:

07.001.10.301.0007.2.024 –MANUT AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288	1000	5.127,94

§ 3º - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, referente a repasse de Emenda Parlamentar.

Receita: 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Emenda de Bancada ....R$ 100.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL............................	**R$ 180.000,00**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2022.

Marcos César Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 077/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 399/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação:

11.002.08.244.0008.2.026– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	FONTE	VALOR
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	792	1017	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRED. ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, referente a repasse de Emenda Parlamentar.

Receita: 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Emenda de Bancada ....R$ 100.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..	**R$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 166/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: JAIME PACHECO APARECIDOO
RG nº 4.016.575-4-Pr.
Cargo: Agente de Veículos Automotores, CPF nº 573.828409-72, óbito ocorrido em 06.03.2021, Conforme Certidão de Óbito nº 0005220 15.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 06.03.2021.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	2.434,05
TOTAL BRUTO		**2.434,05**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
GISLAYNE DE SOUZA ARAÚJO	**Companheira**	**Vitalícia**	**100%**	**2.434,05**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 01 de junho de 2022.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuaria

VANDERLEI MARETI
Dir. Adm. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 50/2022.

SÚMULA: *Regulamenta a forma de pagamento do Vale Alimentação aos servidores públicos municipais de Santo Inácio pelo prazo aqui estabelecido.*

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, VI da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1301/2022 que instituiu o vale alimentação aos servidores públicos municipais de Santo Inácio – PR;

CONSIDERANDO que o início do pagamento do benefício deve se dar a partir do mês de Junho/2022, e que a contratação de empresa administradora para fornecimento de cartão magnético poderá resultar num atraso de ao menos 03 meses para pagamento deste benefício;

DECRETA

Art. 1º- O Vale Alimentação criado através da Lei Municipal 1.301/2022 deverá ser pago, nos 03 (três) primeiros meses do benefício, mediante crédito em folha de pagamento.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado até que se conclua a contratação de empresa fornecedora e administradora de cartão magnético ou de outro meio congênere.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a incluir na folha de pagamento do mês de Julho/2022, o pagamento do Vale alimentação referente aos meses de Junho e Julho deste ano.

Art. 3º - O valor pago a título de Vale Alimentação, ainda que creditado em folha de pagamento, possui natureza indenizatória e não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 04 de Julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº.56/2019, decorrente de Pregão nº 8/2019, com objeto referente a contratação de empresa especializada em locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos para Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ponto Eletrônico, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas e abastecimento on line, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério Web; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Assistência Social; Sistema de Alvará On-Line, Sistemas de Tributos WEB" sistema de digitalização de documentos, sistema de backup diário em servidor datacenter, hora técnica e prestação de serviços de interpretação de erros, acompanhamento e apoio na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e Leis em vigência abrangendo os diversos setores do Executivo Municipal concernentes ao solicitado pelo, conforme abaixo descrito, nas quantidades e com toda a documentação, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná,.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, com endereço em AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL-PR, 87650000, representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. MARCOS CESAR SUGIGAN**, e a empresa **SERGIO RICARDO BORRI EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.773.246/0001-45, com sede no endereço AV PARANA 131, , CENTRO, Centro Colorado-PR neste ato representada por **SERGIO RICARDO BORRI,** portador do RG nº 4.292.755-4, portador do CPF sob nº 793.026.619-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por mais um ano, onde o mesmo se finda em 09/07/2022 tendo como novo término em 09/07/2023, conforme preceitua o artigo 10 do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO E VALOR
Fica alterado conforme índice de correção IGPM acumulado no período referente ao mês de maio de 2022 na casa dos 10,72%, conforme cláusula 10 item 10.2, do contrato 56/2019. https://www.remessaonline.com.br/blog/igpm-o-que-e-e-qual-o-valor-do-igpm-acumulado/

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ENTIDADES
Fica estipulado que de imediato somente as entidades da Câmara Municipal e Instituto de Previdência sofrerão o reajuste inflacionário estipulado na clausula segunda ficando o Município a posteriori por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CRUZEIRO DO SUL 29 de Junho de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 75.731.034/0001-55

CONTRATADA
SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI
CNPJ: 07.773.246\0001-45

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR

SERGIO RICARDO BORRI
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.36/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 6/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 2.793,60 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 05 de julho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.35/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 6/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 9.297,85 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 05 de julho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 145/2022

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o Servidor– JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-41, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 4.900,62 (quatro mil, novecentos reais e sessenta e dois centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 164/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 145/2022 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, o Servidor: **JOSE GOMES DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-41, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 4.900,62 (quatro mil, novecentos reais e sessenta e dois centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 04 de julho de 2022.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 146/2022

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor– BASILIO MARTINS VAQUEIRO LIDON, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-27, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.462,41 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 165/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 146 /2022 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor: BASILIO MARTINS VAQUEIRO LIDON, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-27, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.462,41 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 04 de julho de 2022.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022
ID CONTRATO 1380/2022

PROCESSO ADM 54/2022

CERTAME PREGAO 19/2022

CONTRATO 98/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: LUIZ G. ROCCO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E ACESSÓRIOS.

DO VALOR TOTAL: R$77.900,00 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

420 - 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
557 - 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.30.00.00 – 30000 - MATERIAL DE CONSUMO
422 - 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.39.00.00 – 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA
556 - 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.39.00.00 – 30000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 04 DE JULHO DE 2022 A 04 DE JULHO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAIS – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.51/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REINSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS, PABX E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS. decorrente de Dispensa nº 26/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a RBI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.145.594/0001-30. aditivam o contrato com término 30/09/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de junho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.41/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES. decorrente de Pregão nº 11/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 13.166,80 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 05 de julho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato de Apostilamento do contrato nº. **120/2021**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

PARTES: Município de Floraí e: **VALÉRIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA/SERENITA CAMILO DE OLIVEIRA MULLER/GILBETO CAMILO DE OLIVEIRA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL RURAL COM 20.000 METROS QUADRADOS, PERTENCENTE AO LOTE DE TERRAS SOB Nº 420, OBJETO DA MATRÍCULA 7.230, PARA INTALAÇÃO DE PÁTIO DE TRIAGEM E ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES.

VALOR DO CONTRATO: R$.57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

VALOR ATUALIZADO INPC: R$ **RS42.526,32 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2022 à 25/06/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/06/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 105/2022

SÚMULA: Nomeia ANA FLÁVIA CANDEO DOS SANTOS para o cargo de Diretora Administrativa.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA FLÁVIA CANDEO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade sob nº 12.456.810-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 080.684.599-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora Administrativa, símbolo CC-1, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 01 de Julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22-2022

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **J A J BAEZA TORNEARIA EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.612.920/0001-02**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTOCA MECANIZADA DE TOCOS E RAÍZES DE ÁRVORES SUBTRAÍDAS, POR ESCARIFICAÇÃO ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO EM CANTEIROS, CALÇADAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.**

Valor:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE DESTOCA DE TOCOS E RAÍZES DE ÁRVORES SUBTRAÍDAS POR ESCARIFICAÇÃO ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO EM CANTEIROS, CALÇADAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ. (A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO E PESSOAL CAPACITADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS).	Unid	300	495	148.500,00

Dotação:
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00.01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 05 de Julho de 2022
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 52/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 35.441.994/0001-66.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, deste Município.**

VALOR:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator cortador de grama à gasolina, dirigível, c/ pneus, com lâminas de corte em aço, potência mínima:26 HP; Com no mínimo: 760 cc; Volume do tanque de combustível mínimo: 15L; Capacidade de tanque de óleo mínima: 2 L Refrigerado a ar; Tipo de combustível: Gasolina; Saída lateral da grama; Lâminas / facas em Aço ou Ferro Fundido; Largura de corte de no mínimo 122 cm; Com Faróis; Transmissão Hidrostática; com 6 regulagens de altura de corte. Garantia de 12(doze) meses.	HUSQVARNA/TS 148	Unid	1,00	28.000,00	28.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.20.608.0016.1.016.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Julho de 2.022
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 063/2022
b) Licitação Nrº : 17/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/07/2022
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTOCA MECANIZADA DE TOCOS E RAÍZES DE ÁRVORES SUBTRAÍDAS, POR ESCARIFICAÇÃO ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO EM CANTEIROS, CALÇADAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

Fornecedor: JA J BAEZA TORNEARIA - ME
CNPJ/CPF: 13.612.920/0001-02

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE DESTOCA DE TOCOS E RAÍZES DE ÁRVORES SUBTRAÍDAS POR ESCARIFICAÇÃO ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO EM CANTEIROS, CALÇADAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ. (A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO E PESSOAL CAPACITADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS).	Unid	300,00	495,0000	148.500,00

Valor Total Homologado - R$ 148.500,00

ITAGUAJÉ, 05 de julho de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 62/2022
b) Licitação Nrº : 16/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/07/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, deste Município.

Fornecedor: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI
CNPJ/CPF: 35.441.994/0001-66

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator cortador de grama à gasolina, dirigível, c/ pneus, com lâminas de corte em aço, potência mínima:26 HP; Com no mínimo: 760 cc; Volume do tanque de combustível mínimo: 15L; Capacidade de tanque de óleo mínima: 2 L Refrigerado a ar; Tipo de combustível: Gasolina; Saída lateral da grama; Lâminas / facas em Aço ou Ferro Fundido; Largura de corte de no mínimo 122 cm; Com Faróis; Transmissão Hidrostática; com 6 regulagens de altura de corte. Garantia de 12(doze) meses.	HUSQVARNA/TS 148	Unid	1,00	28.000,00	28.000,00

Valor Total Homologado - R$ 28.000,00

ITAGUAJÉ, 05 de julho de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA– TOMADA DE PREÇO - Nº 006/2022

O Município de Colorado torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 105/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa D, inclusive serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltico tipo RR2C, com limpeza e lavagem da pista no município de Colorado, Estado do Paraná, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 07/07/2020 às 14hs, no setor de Licitação no paço municipal.

Colorado (PR), 05 de Julho de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022-FMS
Processo inexigibilidade nº 003/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO
Contratado: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 562347249-49, CNPJ 28.015.077/0001-54
Objeto do Contrato: Adesão À Ata De Registro De Preço Nº 047/2022 Da Prefeitura Municipal De Santo Inácio Para Aquisição De Gêneros Alimentícios "Itens Padaria" Para Atendimento Do Fundo Municipal De Saúde De Santo Inácio-Pr.
Valor do Contrato: R$50.030,00 (Cinquenta Mil e Trinta Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 04 de julho de 2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de julho de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Uniasselvi busca expandir o ensino EAD de qualidade através de seu Polo em Colorado/PR

ESSA EXPANSÃO É ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM EMPRESAS, PREFEITURAS, SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES, ONDE FUNCIONÁRIOS TERÃO DIREITO A BOLSAS DE ESTUDOS QUE VARIAM DE 20 A 50% PARA OS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, DURANTE TODO O CURSO

A UNIASSELVI (Associação Educacional Leonardo da Vinci) com sede própria em Indaial (SC), recentemente comprou a renomada instituição de ensino Unicesumar e juntas se tornaram o maior ensino EAD do Brasil, vem criando estratégias e meios para ampliar e expandir a educação de qualidade, com mais de 700 polos e através deles formando parcerias com diversas empresas, sindicatos, associações e prefeituras.

Em Colorado não é diferente, por meio de seu diretor e coordenador Guto Beltrame, a Uniasselvi esteve em visitas na região de Colorado, inclusive no município de Teodoro Sampaio (SP) na divisa com o Paraná.

Essas parcerias e convênios promovem oferta e bolsas de estudos que variam de 20 a 50% denominadas ofertas de balcão. Para os conveniados tem um acréscimo de mais 5% sobre a oferta imposta no balcão, extensível para cônjuges e dependentes do funcionário, e o melhor, a possibilidade de o aluno poder realizar em seu município seus estágios obrigatórios, otimizando tempo e evitando custos com translado para outras cidades.

Cidades como Colorado, Lobato, Flórida, Atalaia, Ângulo, Guaraci, Paranapoema, Iguaraçu, Santa Fé, Astorga, Jaguapitã, Cruzeiro do Sul e a cidade paulista de Teodoro Sampaio já receberam a visita e sinalizaram como positivo para essa parceria, inclusive para o plano de carreira de cada funcionário, quanto mais títulos e qualificações por direito também tem uma valorização salarial.

A Uniasselvi Polo Colorado/PR disponibiliza hoje 23 cursos Técnicos profissionalizantes, 163 cursos de Graduação e 180 cursos de Pós-Graduação na modalidade flex cursos. O interessado pode ter acesso aos cursos através do seguinte site https://portal.uniasselvi.com.br/graduacao/pr/colorado, ou informações através do whatsapp (44) 9 9960-8667. Para informações presenciais a Uniasselvi Polo Colorado/PR está localizada na Rua Goiás, nº 451, Sala 02(térreo)

Uniasselvi Polo Colorado está localizada na Rua Goiás, nº 451, Sala (térreo)

Angulo - Prefeito Rogério

Atalaia - Chefe de Gabinete Flávio e Secretarias da Educação Leticia Brambila e Ariani Vilhena

Flórida Dpto. Pessoal Genilza Correa, Sec. Ind e comércio Maria Luiza B. Penha, Prefeito Emerson Sette e Chefe de Gabinete Sérgio Cesnik

Colorado - Prefeito Marcos Mello e Chefe de Gabinete Cristiano (Crica)

Cruzeiro do Sul - Chefe Administrativo Douglas Sitoni

Astorga - Prefeita Suzie e Vereadora Lorena Campioni

Guaraci - Prefeito Sidnei Dezoti

Iguaraçu - Prefeito Eliseu, departamento jurídico Delvechio e Kal. Adm da Uniasselvi

Lobato - Prefeito Fabinho

Paranapoema - Prefeito Sidnei Frazato, Esposa Elzi e Vereador Lúcia

Santa Fé - Secretaria Administrativa Evaneide

Teodoro Sampaio (SP) – Secretário da Educação Luciano e o Chefe de Gabinete Ademir

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.496/2022

SÚMULA: Autoriza instituir o Programa de Recuperação Fiscal - Refis no Município de Paranacity para débitos até 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica instituído, no Município de Paranacity, o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, destinado a:

|- Promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a lançamentos de tributos, taxas ou autos de infrações em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, além dos acordos inadimplentes, que se referem à cobrança de exercícios anteriores.

II - Possibilitar a recuperação dos contribuintes e empresas que estejam devidamente inscritos nos cadastros mobiliários e imobiliários deste Município.

Art. 2° - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa.

Art. 3° - Ficam reduzidos os juros e multas, no percentual de 100% (cem por cento) para pagamento à vista.

§ 1º. A adesão poderá ser formalizada até 30 de setembro de 2022 e dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, no Departamento de Tributação; o qual emitirá a respectiva guia de pagamento.

§ 2º Para parcelamento da dívida, mantem-se o disposto da Lei Municipal nº. 2.246/2018.

Art. 4º - Após o vencimento e o não pagamento dos débitos renegociados pelo REFIS, os mesmos retornam ao valor original, com a perda dos incentivos da presente lei e sujeitar-se-ão à atualização monetária, multa, juros de 1% (um por cento) ao mês e demais acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 5° - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, não dispensando do pagamento das custas, diligências e honorários.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 51/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 85.012.581/0001-34.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM MÁQUINA NIVELADORA, ROÇADEIRA, FORRAGEIRA, E TRATOR, PERTECENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO.**

VALOR:

LOTE 1 TRATOR MF 275

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	DISCO DE EMBRAGEM	UNID	01	835,00	835,00
02	PLATÔ DA EMBREAGEM	UNID	01	4.400,00	4.400,00
03	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	01	260,00	260,00
04	ROLAMENTO VOLANTE	UNID	01	43,00	43,00
05	MANGUEIRA HIDRÁULICO	UNID	02	320,00	640,00
				TOTAL	6.178,00

LOTE 2 GRADE ROMA 20 DISCOS (ARADO)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	MANCAL	UNID	04	850,00	3.400,00
				TOTAL	3,400,00

LOTE 3 PATROLA CATER PILLAR (MOTO NIVELADORA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	DISCO GRADE	UNID	18	220,00	3.960,00
02	EIXO GRADE	UNID	04	350,00	1.400,00
				TOTAL	5.360,00

LOTE 4 ROÇADEIRA BALDAN

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	FACÃO ROÇADEIRA	UNID	04	120,00	480,00
				TOTAL	480,00

LOTE 5 FORRAGEIRA CREMASCO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	FACÃO FORRAGEIRA	UNID	06	180,00	1.080,00

TOTAL DOS LOTES R$ 16.498,00

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Julho de 2.022
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39-2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 70-2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM MÁQUINA NIVELADORA, ROÇADEIRA, FORRAGEIRA, E TRATOR, PERTECENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO,** no valor de R$ 16.498,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais),

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.012.581/0001-34
ENDEREÇO: ROD. PR 317, KM 01
CIDADE: MARINGÁ- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 05 de Julho de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 27/2022-PMF

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de ensino de manicure, pedicure e decorações de unhas, com carga horária de 12 horas semanais, pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **18 de julho de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **18 de julho de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 04 de julho de 2022.
LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.07.04 17:13:14 -03'00'
LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 29/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 29/2022
CONTRATADA: SISTEMA 1 LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA.
CNPJ: 06.943.897/0001-73
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para locação de infraestrutura de luz e som para a realização da XIII Fest Fish Flórida.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de julho de 2022.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.07.04 10:18:29 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 30/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 30/2022
CONTRATADA: GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 14.393.106/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bobinas de papel termo sensível personalizado para impressão de faturas de água e esgoto do Município de Flórida.
VALOR: R$ 7.572,50 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de julho de 2022.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.07.04 11:35:21 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8155/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de julho de 2022, no Cargo de Professor (a) de Educação Especial, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

SIRLENE ALZIRA TROLES DOSSO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8154/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de julho de 2022, no Cargo de Médico (a) Clinico Geral, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

SUELI AFONSO CORRÊA CERNKOVIC

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8156/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 02 de julho de 2022, no Cargo de Professor (a) de Educação Especial, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

VANESSA MARIA FERRARI PORTO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e - mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6746/2022

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **MARCIA CANDIDO DOS SANTOS** servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de junho de 2022, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 30 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6747/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **KEITH MICHELE SALMASO DE LIMA**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de junho de 2022, referente ao período de 07/02/2015 a 06/02/2020, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 1º de julho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6748/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de 1º de julho de 2022, o encargo extraordinário do (a) Servidor (a) Cintia Bicudo.

Art. 2º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 6706/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 53/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: POSTO C J K LTDA.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

Objeto do aditivo: Acréscimo de valor no importe de 25% sobre o valor contratual, que perfaz o valor de R$ 126.055,00 (Cento e vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais)

Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 04 de julho de 2022.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA E TERCEIRA FASES Nº 014/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Segunda e Terceira Fases (Prova Discursiva e Prova de Títulos) do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Discursiva e da Prova de Títulos.

Art. 2º Foram corrigidas as provas discursivas dos aprovados na prova objetiva, conforme linha de corte prevista no item 12.2 do Edital de Abertura. Os demais candidatos estão eliminados do certame.

Art. 3º Para ser aprovado na Prova Discursiva o candidato deve obter 25.00 (vinte e cinco) pontos ou mais.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Segunda e Terceira Fase no período de **07, 08 e 11 de julho de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Segunda e Terceira Fase.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 20 de julho, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de julho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	DISCURSIVA	TÍTULOS	RESULTADO
Professor Artes- Tarde	ANDREIA VOLPATO MARTINS	010.801.212-82	111267979	40.00	1.50	Aprovado
Professor Artes- Tarde	ANNE BEATRIZ BALISCKE DE MORAIS	010.801.220-43	108750286	42.00	0.00	Aprovado
Professor Artes- Tarde	BEATRIZ MENDES TEIXEIRA	010.801.224-96	104825591	0.00	2.70	Eliminado
Professor Artes- Tarde	CELSO LUIZ DOMINGUES	010.801.228-52	53951945	43.00	1.50	Aprovado
Professor Artes- Tarde	CINTIA VANESSA FIGUEIRA MONTANHER CORREA	010.801.231-07	10.486.876-2	47.00	8.50	Aprovado
Professor Artes- Tarde	DANIELLE PIRES OLIVEIRA BERNARDI	010.801.220-32	77726934	48.00	10.00	Aprovado
Professor Artes- Tarde	DÉBORA POMPILHO BUENO VERSALI	010.801.229-63	49215428	38.00		Aprovado
Professor Artes- Tarde	EVAIR JOSÉ DOS SANTOS	010.801.221-61	109087530	47.00	3.00	Aprovado
Professor Artes- Tarde	FABIANA CRISTINA FACCIN	010.801.221-08	105094507	50.00	10.00	Aprovado
Professor Artes- Tarde	FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA	010.801.230-91	125623280	48.00	0.00	Aprovado
Professor Artes- Tarde	JÉSSICA GABRIELE FRIES HOPPE	010.801.222-87	97858900	48.00	1.50	Aprovado
Professor Artes- Tarde	JOICE BIANCA GOMES	010.801.223-75	86058090	46.00	0.00	Aprovado
Professor Artes- Tarde	JORDANA DE MATOS	010.801.231-20	93465156	0.00	1.50	Eliminado
Professor Artes- Tarde	LILIAN CRISTINA VIEIRA DA SILVA	010.801.230-87	146470270	48.00	0.00	Aprovado
Professor Artes- Tarde	MARCELA CARO PERRES	010.801.226-75	103039622	38.00		Aprovado
Professor Artes- Tarde	MARIA ROSARIA CANO RISSATTI	010.801.231-00	41522607	0.00	7.00	Eliminado
Professor Artes- Tarde	MARIELI MAIO BRAGA	010.801.224-55	62615893	50.00	1.50	Aprovado
Professor Artes- Tarde	MIRIAN KEITY GONÇALVES MUNIS.	010.801.223-00	13.854.453-2	30.00	0.00	Aprovado
Professor Artes- Tarde	PAULA BITENCOURT ESPINDOLA	010.801.214-97	148187584	50.00	0.00	Aprovado
Professor Artes- Tarde	RAFHAELA TEZOLIN	010.801.219-33	107531793	50.00	9.60	Aprovado
Professor Artes- Tarde	SABRINA JORGE DOS SANTOS	010.801.225-91	111279250	25.00	0.00	Aprovado
Professor Artes- Tarde	SUSANA CORREA BARBOZA	010.801.224-82	106245576	33.00	10.00	Aprovado
Professor Artes- Tarde	TEREZINHA FERREIRA ALVES	010.801.214-88	72255321	0.00	8.50	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	ADENILSON GERMANO DE SOUZA JUNIOR	010.801.227-21	149647384	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	ADRIANA CRISTINA SOARES LOPES TOLEDO	010.801.219-05	365031549	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO	010.801.220-68	84608718	0.00	3.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE CESTARE DE SOUZA	010.801.226-58	107164766	44.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	010.801.219-36	98834869	45.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	010.801.216-48	103447399	43.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE	010.801.224-62	10431737-5	50.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA PAIVA	010.801.225-57	13929932	32.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ANA PAULA DA CUNHA PINHEIRO	010.801.213-99	12994912	49.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	010.801.224-94	001549851	37.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	010.801.231-19	131768427	45.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ARIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	010.801.214-06	108326310	32.00	8.70	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	BEATRIZ ATHAYDES	010.801.228-70	130726437	44.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	010.801.214-13	104785301	33.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	BRUNA KAORI MARÇAL	010.801.229-19	128966765	39.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	BRUNA RIBEIRO	010.801.224-47	489986766	34.00	4.20	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA CRISTINE LOPES PEREIRA	010.801.226-01	96486235	50.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	010.801.219-92	105391676	50.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA NETTO CALOI	010.801.217-67	104642969	40.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA SANTOS LIÃO	010.801.226-24	14033156-2	39.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	CLÁUDIA MANSILHA VIANA TEIXEIRA DA SILVA	010.801.218-16	15.996.577-5	35.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	010.801.216-85	90894803	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	CRISTIANE SIMONE GIRELLI	010.801.223-81	124330165	42.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	CRISTINA FERNANDES BEZERRA	010.801.229-45	94681553	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	DANIELLI AQUINO CAVASSANI	010.801.225-33	104072992	37.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	DEBORA SOUZA SANTOS	010.801.229-99	140935891	44.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	DELAINE ALVES PEREIRA FIM	010.801.217-45	88238192	46.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	010.801.223-31	132403392	39.00	10.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	EDUARDA VITÓRIA CHIARAMONTE DE LIMA	010.801.218-48	139654781	0.00	0.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	010.801.225-14	88004620	46.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ELIZA TAQUES PUSCH	010.801.215-68	88902475	49.00	7.80	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	010.801.216-90	128239340	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	ERICA ALMEIDA NASCIMENTO	010.801.230-93	972503	42.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ERICA CRISTINA GONÇALVES	010.801.227-46	84019739	31.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ESTER MEDINA PINTO	010.801.222-34	54.540.570-1	33.00	7.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	FABIANA DERBER MEIRELES	010.801.215-59	127624070	35.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	FERNANDA CORREA	010.801.217-57	101327264	0.00	0.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	FRANCIELE REGINA SACHI MACIEL	010.801.213-65	9.455 047-5	0.00	10.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	GABRIEL MAICO BUASZCHAK	010.801.222-04	126632703	0.00	7.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	GABRIELLY BREDA DIAS	010.801.215-57	131649258	33.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	GABRIELY SILVEIRA NOGUEIRA	010.801.220-76	14.242.972-1	45.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	GÉSSICA ROBERTA RODRIGUES DE PAIVA	010.801.215-76	103713820	40.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	GÉSSICA SANTIAGO ESTOLARIQUE	010.801.228-88	133083855	41.00	0.90	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	GIOVANA ALVES PICOLLI	010.801.230-28	142333783	44.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	GISELE CRISTINA CONTE FERREIRA	010.801.232-19	306848880	42.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	GISLAINE DA LUZ CORNELIO	010.801.231-06	8452585-5	0.00	1.50	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	010.801.224-31	109543977	46.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	GLECIA SANTOS DE MELO DE SOUZA	010.801.216-73	105735790	42.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	GRASIELI DE SOUZA DINIZ	010.801.230-47	98752234	44.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	HARIANA REGINA BOZEK MAZZO	010.801.227-20	9565748-6	38.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	010.801.225-76	107355715	39.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ILAUDIRCE MARIA BRAVO	010.801.223-43	42293164	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	INGRID SANCHES ANTONIAZZI	010.801.213-98	134961341	0.00	1.50	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	ISABELLE BONADIO VARGAS	010.801.224-30	128743146	40.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ISADORA DE FÁTIMA FIGUEIREDO ESTEVO	010.801.232-11	14-2045605	40.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	IVANA DIAS DE SOUZA SILVA	010.801.222-52	55281823	0.00	0.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	IVONE APARECIDA DIAS	010.801.226-53	49727917	50.00	8.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	JAQUELINE EVANS DOS SANTOS	010.801.230-06	10.250.234-5	50.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	010.801.229-40	141327585	25.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	010.801.233-10	103719402	43.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	010.801.213-76	108721677	0.00	1.50	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	JÉSSICA PRISCILA DA SILVA	010.801.228-93	12871601-7	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	JHENIFER SAUERESSIG SANTOS	010.801.231-73	10.733 095-0	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	JOSIANE HONORATO DO NASCIMENTO	010.801.216-63	144899911	27.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	JULIELI FERNANDA PRUDENTE VIEIRA	010.801.222-54	10102680-9	39.00	10.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	KACIELY BEATRIZ FERNANDES	010.801.217-56	130114350	31.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	010.801.214-47	103592640	40.00	7.20	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	KARINA DE SOUZA CARVALHO	010.801.224-85	149049193	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	KARLA KAUANE MATOS DOS SANTOS	010.801.215-20	139638638	32.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	KATARINA VENANCIO	010.801.224-61	13650716-8	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	KEITH MICHELE DE LIMA GABIATO	010.801.217-50	107532064	0.00	10.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	010.801.230-25	11.058499-7	37.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA GABRIELI DOS SANTOS	010.801.219-35	151398090	47.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	010.801.221-04	137417502	44.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA MARIA FERREIRA	010.801.218-83	97540896	44.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	LISLIE MELINA FIETZ DE SOUZA	010.801.229-43	1934595	44.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	LUANA DOS SANTOS SANTANA	010.801.218-69	131417071	0.00	8.50	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARACELIS GEZUALDO	010.801.228-90	66718581	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	MÁRCIA GOMES DA SILVA PEREIRA	010.801.226-82	96207603	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARCILENE CANDIDO CASADO	010.801.226-93	52319684	39.00	4.80	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARCOS ANTONIO DE MORAIS	010.801.221-89	47625319	45.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA APARECIDA SANTOS VALENÇOLA	010.801.229-11	107309152	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	010.801.220-16	7020921-7	0.00	0.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	010.801.232-54	140783617	43.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA LUIZA VIANA DOS SANTOS	010.801.213-95	101971678	34.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA CALDEIRA	010.801.213-38	135311901	43.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	010.801.218-91	106936455	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	010.801.226-62	107092072	0.00	6.30	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA SELINI BORTOLO	010.801.225-83	138469344	0.00	0.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARINA MARIANI WEBER MEZZAROBA	010.801.226-73	67922018	50.00	0.0	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARLUCI GOMES DA SILVA	010.801.226-39	11126695-6	46.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	010.801.215-86	91776839	32.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	MARTA JAQUELINE ARAUJO	010.801.231-28	92173208	35.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	MILENE FABÍOLA DA SILVEIRA MUNIS	010.801.215-92	136975978	42.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	MIRIAN MAGALI RIBEIRO CAETANO	010.801.225-63	70289385	29.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	NAIR APARECIDA GOMES GORDO PROVIDELO	010.801.229-72	58486698	0.00	3.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	NATALIA GODOY	010.801.220-88	93158989	50.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	NAYARA CAROLINE DE SÁ BREDARIOL	010.801.229-57	12.500.881-0	35.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS	010.801.215-73	131649380	35.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	PATRÍCIA PINHEIRO ALVES PICOLLI	010.801.230-31	76607710	0.00		Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELA LAVAGNOLI	010.801.231-03	151645062	40.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELA MAIA SOARES	010.801.217-64	132527849	27.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELLA MADUREIRA DA SILVA	010.801.218-14	108736283	45.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	RAMI CARTAXO VOLPE	010.801.227-61	110534636	48.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	010.801.224-68	84784702	39.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	REGIANE LUCIA PEREIRA DE MORAES	010.801.227-08	88263472	40.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	ROSELI FERREIRA	010.801.213-59	81840415	32.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	SANDRA MEIRE DE JESUS	010.801.225-89	000909367	0.00	0.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	SANDRA REGINA LUNARDON DE JESUS	010.801.215-90	6375316-5	0.00	0.00	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	010.801.215-19	130387837	44.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA	010.801.216-59	960568-9	43.00	3.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	TAINÃ COSTA MARQUES	010.801.231-93	989744	40.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	TAINARA LETICIA DA SILVA	010.801.224-06	130287050	43.00	10.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	TAÍS SANCHEZ MATIAS	010.801.228-29	110555210	44.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	THAINARA GAZOLA SILVA	010.801.225-29	11.055.499-0	45.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	THAIS DE ASSIS MACEDO	010.801.226-26	125193870	49.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	THAYNA DOS SANTOS DA SILVA	010.801.225-96	139643232	39.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	VANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO BALTAZAR	010.801.226-30	92366120	36.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	010.801.216-22	134573929	41.00	0.00	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIAN LORENA XAVIER	010.801.215-61	13.140.357-7	49.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA	010.801.220-90	001311332	39.00	1.50	Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIANE SANTANA DA SILVA BAZZUCO	010.801.214-27	7673965-0	0.00	1.50	Eliminado
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	010.801.217-09	444332789	35.00		Aprovado
Professor Educação Infantil- Manhã	YARITSSA ANGÉLICA LIMA	010.801.226-07	137001713	44.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AKILA SAMIA BARBOSA DA SILVA	010.801.214-68	109392065	48.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALBERTO SOUZA SILVA	010.801.214-78	111256772	48.00	8.50	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	010.801.219-39	98834869	49.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE GOMES DA SILVA PORTEL	010.801.228-92	106963649	39.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE MAYARA BRITO SANTOS	010.801.214-28	127623449	40.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE YASMIN DA SILVA LUNELLI FREITAS	010.801.226-32	134866136	47.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALTAIR GUIMARÃES	010.801.226-57	44721473	32.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA CARRASCO DUARTE	010.801.231-78	109201294	45.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA PAIVA	010.801.225-58	13929932	43.00	1.50	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA DOS SANTOS SILVA	010.801.216-07	419034948	47.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA INÁCIO DA SILVA	010.801.232-58	14.069.459-2	43.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA CAROLINA CORREA ALMEIDA	010.801.215-22	13.154.749-8	0.00	0.00	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA CAROLINA PEREIRA GONCALVES BENITTES	010.801.223-24	158802880	46.00	5.40	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	010.801.229-09	128104534	48.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI	010.801.218-09	75896549	34.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ARLITÉIA FIGUEIREDO	010.801.226-79	69276822	42.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BEATRIZ ALINE DA SILVA	010.801.224-29	130065082	50.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BEATRIZ ARAUJO CORDEIRO	010.801.224-74	136042408	45.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BEATRIZ DA SILVA LUCAS	010.801.232-44	138576167	46.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BIANCA CARRILHO GRANZOTI	010.801.219-60	130660673	47.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	010.801.214-14	104785301	43.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BRUNA BERGANTINI MACHADO	010.801.226-81	100016478	33.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CARLA FERNANDA RUSSO	010.801.224-64	131391846	49.00	3.60	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CAROLINA DUTRA MARQUES	010.801.220-80	132388717	47.00	1.50	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CAROLINA ZAVADZKI MARTINS	010.801.229-85	71786374	50.00	8.50	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CIRLEI LUDOVINO DA ROSA DE JESUS	010.801.231-02	63659800	50.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	010.801.219-14	90876287	44.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL	010.801.227-68	59336959	46.00	7.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CRISTIANE BROLEZE LAUREANO	010.801.229-53	8.381.869-7	0.00	1.50	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CRISTIANE CAIRES NEVES AZEVEDO	010.801.232-22	125655033	27.00	7.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CRISTIANE SIMONE GIRELLI	010.801.223-82	124330165	45.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	010.801.215-75	10300192-7	49.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DAIANE EVA DEBRINO	010.801.219-83	105706111	45.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DAISA CRISTINA REZENDE	010.801.227-19	105529090	45.00	3.30	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELA TEZOLIN	010.801.232-89	131134401	46.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELI RODRIGUES DOS SANTOS AQUARONI	010.801.224-42	89067081	48.00	7.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELLE A. CAMPOS REIS	010.801.233-12	73732140	49.00	7.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELLE CRUZ VOLPATO	010.801.219-31	98607293	45.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES	010.801.229-34	68238994	47.00	8.50	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	010.801.223-32	132403392	44.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	EDUARDA MIRIANI STABILE	010.801.225-28	136947540	49.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ELAINE DE FRANÇA	010.801.228-87	107499474	50.00	8.70	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	010.801.214-96	2457443	35.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	010.801.225-15	88004620	50.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ELISETE LEMOS DA SILVA	010.801.233-36	7308379-6	42.00	8.10	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	010.801.232-66	42884081	20.00	3.00	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	EMANUELLI ZAN MANTOVANI	010.801.229-87	102236734	35.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ÉRICA DA SILVA SOUSA	010.801.228-86	138956016	46.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ESTEFANIA MACHADO	010.801.227-77	75923520	49.00	8.50	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEICAO	010.801.232-71	72414063	39.00	6.90	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FABIANA DERBER MEIRELES	010.801.217-61	127624070	43.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FABIANA DOS SANTOS	010.801.221-42	75834080	50.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO BARBOSA	010.801.230-22	105295600	0.00		Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FRANCIELE REGINA SACHI MACIEL	010.801.213-66	9.455 047-5	0.00	10.00	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FRANCIELE SOYARA CORDEIRO	010.801.231-42	102915895	47.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FRANCIELI BIGOTTO RIBEIRO	010.801.229-76	94650682	0.00		Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FRANCIELI PEREIRA LEME DE ALMEIDA	010.801.231-12	10129171-5	50.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIEL MAICO BUASZCHAK	010.801.222-05	126632703	45.00	7.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIELA MARIA VOLPATO	010.801.226-05	134081783	47.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIELA SANTOS GABRIEL BELTRAMI	010.801.230-89	129004215	39.00	7.80	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIELLA VICENTE	010.801.231-79	132993890	45.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIELLY BREDA DIAS	010.801.215-56	131649258	36.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GEIZA FREITAS PERISSIN ROSSI	010.801.223-77	84019496	42.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GILDETE CREVELI BORSATTO	010.801.222-14	8.205.386-7	0.00		Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GIOVANNA TROMBELLI GROSSO	010.801.220-85	145186838	0.00		Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GISELE DA SILVA	010.801.219-69	80615248	49.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GISLAINE DA LUZ CORNELIO	010.801.230-94	8452585-5	0.00	1.50	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	010.801.224-09	104366724	0.00	3.60	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	010.801.224-32	109543977	47.00	1.50	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	010.801.216-68	105735790	0.00	1.50	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GRASIELI DE SOUZA DINIZ	010.801.230-50	98752234	0.00	3.00	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	010.801.225-77	107355715	32.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ILAUDIRCE MARIA BRAVO	010.801.223-41	42293164	0.00		Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ILCYMARA SGOBERO DA SILVA	010.801.225-51	50083810	45.00	6.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ILVANA SGOBERO	010.801.225-46	39671930	38.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ISABELA MARQUES MICARELLI	010.801.227-31	136818643	40.00	6.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ISADORA MARIA CARDOSO DA SILVA	010.801.217-81	142445727	47.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	010.801.232-48	87344240	50.00	12.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS MUNIS	010.801.221-59	63212237	43.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	010.801.229-41	141327585	35.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	010.801.213-79	108721677	30.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JÉSSICA PRISCILA DA SILVA	010.801.228-95	12871601-7	0.00		Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JHONY MAICON WILKOS	010.801.230-55	111488967	34.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JOÃO VITOR FERREIRA DE ALVARENGA	010.801.221-41	124003172	46.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	010.801.217-01	130403964	32.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JOSE VICTOR IZIDORO ALVES	010.801.214-75	134100699	30.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JULIANA ALVES BARBOSA MENEZES	010.801.227-71	62323370	47.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JULIELI FERNANDA PRUDENTE VIEIRA	010.801.222-55	10102680-9	43.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	KARINA MACHADO	010.801.229-06	131556527	0.00	0.00	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	KELLY DIAS DA SILVA	010.801.216-34	99829273	41.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LEANDRO CERON BASSO	010.801.228-09	131261497	31.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LEILA SANTANA DOS SANTOS	010.801.220-84	105060912	36.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LEONARDO VINICIUS SFORDI DA SILVA	010.801.222-77	10.679.316-6	49.00	11.60	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LETÍCIA MUNIS SANTOS	010.801.216-43	145297443	49.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LETÍCIA SILVEIRA MENDONÇA	010.801.227-95	138923550	42.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LIDIONEIA BARBOZA DA ROCHA BALBO	010.801.226-68	866653990	0.00	0.00	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	010.801.223-23	93413717	49.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LILIAN FÁVARO ALEGRÂNCIO IWASSE	010.801.218-38	77727132	50.00	5.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LORENA CRISTINA SOARES RIBEIRO	010.801.231-56	140826499	48.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LORIENI BRAVO LOPES PEREIRA	010.801.216-81	111266263	46.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LUCELI APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	010.801.226-83	38134736	50.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LUIZ GABRIEL BALISCEI	010.801.232-35	106167389	0.00		Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARCIA ADRIANA TAVARES DA SILVA	010.801.225-87	72616898	32.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARCIA BROLEZE SILVESTRINI	010.801.228-46	70072106	0.00	0.00	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS	010.801.222-80	94113989	41.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIA EDUARDA ALVARENGA	010.801.230-42	138983889	49.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	010.801.232-50	140783617	47.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	010.801.232-36	105376413	47.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIANA SELINI BORTOLO	010.801.225-84	138469344	39.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARINA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	010.801.218-51	102960424	46.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARISA PEREIRA DA SILVA	010.801.213-93	34.037.443-3	46.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MICHAEL RAFAEL DE JESUS MACHADO	010.801.229-29	131614284	49.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MILENE FABIOLA DA SILVEIRA MUNIS	010.801.215-93	136975978	38.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	010.801.224-11	97587396	41.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NALVA MARINI	010.801.233-42	48423957	0.00	8.50	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NATHALIA RIBEIRO BOATO	010.801.218-21	100589877	0.00		Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NATHALIA TONÁ BORGES	010.801.225-35	108326980	50.00	1.50	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NELIANE DA SILVA PADILHA COSTA	010.801.223-51	68218934	41.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NEUSA NUNES DA SILVA	010.801.214-92	49255322	49.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	OSMAR BORGES DA LUZ	010.801.222-73	66038068	0.00	10.00	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS	010.801.215-74	131649380	39.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	PAULO CESAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	010.801.219-28	88270436	0.00	2.10	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	010.801.217-15	103180406	50.00	7.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	RAFAELA LAVAGNOLI	010.801.231-05	151645062	46.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	RAMI CARTAXO VOLPE	010.801.227-62	110584636	48.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	REGIANE LUCIA PEREIRA DE MORAES	010.801.227-10	88263472	48.00	1.50	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	REGIANE SIMÃO DIAS PINZAN	010.801.229-77	91917300	50.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	RENATA POLONIO	010.801.223-11	136516760	35.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	RITA ROCHELE DINARTE GOMES	010.801.229-82	141800183	0.00	0.00	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	010.801.213-69	101803058	0.00		Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	RODRIGO DA SILVA FONSECA	010.801.232-40	89800323	0.00	10.00	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	010.801.233-11	148611459	45.00	8.50	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ROSELI FERREIRA	010.801.213-89	81840415	41.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ROSILENE DOS SANTOS MASSARENTI	010.801.213-61	62547413	41.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	SILMARA APARECIDA GONÇALVES DA LUZ SANTI	010.801.232-74	80830203	42.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	SUELEN HELEN PRIMÃO VIOLIN	010.801.221-87	79608408	50.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAINARA LETICIA DA SILVA	010.801.224-07	130287050	47.00	10.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAÍSSA SÁ DA SILVA	010.801.217-24	10.407.352-2	47.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN	010.801.225-13	129254114	42.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAMIRES LAYLA CABRERA	010.801.230-97	9108010-9	48.00	1.50	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	010.801.232-59	141311140	49.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	THAIS DAUANA BROLEZE ALVES	010.801.233-00	131405294	0.00		Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	UELEN TEREZINHA SILVA RINALDO	010.801.224-18	89066760	36.00	3.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VANESA MARIA FERRARI PORTO	010.801.222-72	102455940	34.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VANESSA KULICHESKI MATIAS DOS SANTOS	010.801.231-90	83369744	49.00	1.80	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	010.801.225-10	129689226	50.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	010.801.216-23	134573929	49.00	0.00	Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VIVIANE LOPES DE SOUZA	010.801.229-18	49907290	0.00	0.00	Eliminado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	WILDNEY KENNEDY MIRANDA ANDRADE	010.801.225-09	152395698	43.00		Aprovado
Professor Ensino Fundamental- Tarde	YARITSSA ANGÉLICA LIMA	010.801.226-08	137001713	43.00	3.00	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022
INEXIGIBILIDADE 18/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: G D BENITEZ E ROZADA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE MENOR COMPLEXIDADE, PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO, TERAPIA E TRATAMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL

Duração: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 79.315,00 (Setenta e nove mil, trezentos e quinze reais).

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portarias nº 358/2006 e 750/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN nº 71/2001-CFM e demais legislações aplicáveis.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2022.

Ourizona-PR, 04 de julho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2022 - IL Processo Administrativo: 111/2022 Processo de Licitação: 112/2022 Data do Processo: 06/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2022
b) Licitação Nr.: 18/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/07/2022
e) Data da Adjudicação: 04/07/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE MENOR COMPLEXIDADE, PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO, TERAPIA E TRATAMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000183 - G.D.BENITEZ & ROZADA LTDA	1	0,0000	79.315,00
	1		79.315,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (312)

Ourizona, 4 de Julho de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro – FONE: (44) 3245-8400
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO N° 8157/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 7.498/2020, QUE SUSPENDEU OS ATOS DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO “JARDIM MARIANA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que foram apresentados os documentos e projetos complementares exigidos na Notificação 096/2020, de 27.10.2020, a qual motivou o auto de embargo do empreendimento imobiliário denominado “Jardim Mariana”;

Considerando que o referido empreendimento imobiliário possui Licença de Instalação – LI emitida pelo órgão ambiental estadual – Instituto Água e Terra-IAT;

Considerando a necessidade de retomada das obras no empreendimento objetivando a implantação emergencial de medidas para prevenção de desastres ambientais, sobretudo aqueles voltados à conservação do solo, dos recursos hídricos e da fauna local;

DECRETA

Art. 1°. Fica revogado o Decreto Municipal n° 7.498/2020, que dispôs sobre a suspensão dos atos de execução do empreendimento imobiliário de parcelamento de solo urbano denominado “Jardim Mariana”, tendo em vista o atendimento das determinações contidas na Notificação 096/2020, de 27.10.2020.

Art. 2°. A empresa empreendedora do parcelamento de solo urbano de que trata o presente decreto deverá realizar a readequação imediata dos sistemas de conservação de solo, removidos em razão das obras de implantação da galeria de águas pluviais, a fim de prevenir desastres ambientais, sob pena de novo embargo.

Art.3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 5 de julho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *“Cruzeiro do Sul com mais Amor”*

DECRETO Nº 74/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Anulação de Dotação:

06.001.15.452.0005.2.015 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160	1000	80.000,00

06.001.15.452.0005.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	1000	110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO..	R$ 190.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá os valores da Anulação de Dotação, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

06.001.15.452.0005.2.016 –MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.016.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	172	41611	190.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..........	R$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 31/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 31/2022
CONTRATADA: LEANDRO SANTOS DE BRITO 02586236912.
CNPJ: 24.729.201/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 145 mudas de árvores para plantio no Município de Flórida.
VALOR: R$ 9.425,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.07.05 12:02:56 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.094, DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: *Altera dispositivo no âmbito da Lei Municipal nº 712/2011, referente ao número de vagas de respectivo cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no Anexo I da Lei Municipal nº 712, de 15 de julho de 2011, o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, passando de 06 (seis), conforme descrito na Lei Municipal nº 990, de 21 de outubro de 2019, para 10 (dez) o número total de vagas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JULHO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 75 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece o Plano de Ação do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Paranapoema, Estado do Paraná, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 75 DE 30 DE JUNHO DE 2022

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	06/2022	07/2022
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	06/2022	12/2022
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	06/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	06/2022	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	06/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	06/2022	06/2022
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	06/2022	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	06/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	06/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	06/2022	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	06/2022	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	06/2022	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	06/2022	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	06/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	06/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	06/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	06/2022	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	06/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	06/2022	06/2022
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	06/2022	06/2022
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	06/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	06/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	06/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	06/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2022	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	06/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	06/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	06/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	06/2022	02/2022
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	06/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de ***logs.***	06/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	06/2022	12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **19/07/2022 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 29/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h45min de 19/07/2022.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 05 de julho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOS SANTOS COSTA — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592
DEPARTAMENTO JURÍDICO - e-mail: **juridico@ourizona.pr.gov.br**

LEI COMPLENTAR Nº 1.093, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de carga horária do cargo de assistente social, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº. 712/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do Cargo de assistente social contido na Lei Municipal nº 712/2011 de 20 horas para 30 horas semanais conforme estabelecido nos artigos desta Lei.

Art. 2º - O profissional concursado ocupante do cargo de assistente social, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município Ourizona, e os que eventualmente forem admitidos, cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - O anexo I – quadro de pessoal – cargos, escolaridade mínima, carga horária, classe e vagas, dos cargos de provimento efetivo da lei nº712/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSE
ASSISTENTE SOCIAL	Curso de nível superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	30 horas semanais	3	L 30 HRS

Art. 4º - Fica criado no ANEXO III– nas Tabelas de Vencimentos de nível I, II, III e IV – Cargos de Provimento Efetivo a classe “L 30hrs” conforme consta junto aos anexos da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JULHO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

TABELA NIVEL I

Classe	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9
L 30h	4.447,89	4492,37	4537,29	4582,67	4628,49	4674,78	4721,52	4768,74

10	11	12	13	14	15	16	17	18
4816,43	4864,59	4913,24	4962,37	5011,99	5062,11	5112,73	5163,86	5215,50

19	20	21	22	23	24	25	26	27
5267,66	5320,33	5373,54	5427,27	5481,54	5536,36	5591,72	5647,64	5704,12

28	29	30	31	32	33	34	35	36
5761,16	5818,77	5876,96	5935,73	5995,08	6055,03	6115,58	6176,74	6238,51

37	38	39	40	41	42	43	44	45
6300,89	6363,90	6427,54	6491,82	6556,73	6622,30	6688,53	6755,41	6822,96

TABELA NIVEL II

Classe	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9
L 30h	4.663,13	4709,76	4756,85	4804,42	4852,47	4900,99	4950,00	4999,50

10	11	12	13	14	15	16	17	18
5049,50	5099,99	5150,99	5202,50	5254,53	5307,07	5360,14	5413,74	5467,88

19	20	21	22	23	24	25	26	27
5522,56	5577,79	5633,56	5689,90	5746,80	5804,27	5862,31	5920,93	5980,14

28	29	30	31	32	33	34	35	36
6039,94	6100,34	6161,34	6222,96	6285,19	6348,04	6411,52	6475,64	6540,39

37	38	39	40	41	42	43	44	45
6605,80	6671,85	6738,57	6805,96	6874,02	6942,76	7012,19	7082,31	7153,13

TABELA NIVEL III

Classe	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9
L 30h	4.878,35	4927,13	4976,40	5026,16	5076,43	5127,19	5178,46	5230,25

10	11	12	13	14	15	16	17	18
5282,55	5335,37	5388,73	5442,62	5497,04	5552,01	5607,53	5663,61	5720,24

19	20	21	22	23	24	25	26	27
5777,45	5835,22	5893,57	5952,51	6012,03	6072,15	6132,87	6194,20	6256,15

28	29	30	31	32	33	34	35	36
6318,71	6381,89	6445,71	6510,17	6575,27	6641,02	6707,43	6774,51	6842,25

37	38	39	40	41	42	43	44	45
6910,68	6979,78	7049,58	7120,08	7191,28	7263,19	7335,82	7409,18	7483,27

TABELA NIVEL IV

Classe	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9
L 30h	5.093,58	5144,52	5195,96	5247,92	5300,40	5353,40	5406,94	5461,01

10	11	12	13	14	15	16	17	18
5515,62	5570,77	5626,48	5682,75	5739,57	5796,97	5854,94	5913,49	5972,62

19	20	21	22	23	24	25	26	27
6032,35	6092,67	6153,60	6215,14	6277,29	6340,06	6403,46	6467,50	6532,17

28	29	30	31	32	33	34	35	36
6597,49	6663,47	6730,10	6797,40	6865,38	6934,03	7003,37	7073,40	7144,14

37	38	39	40	41	42	43	44	45
7215,58	7287,74	7360,61	7434,22	7508,56	7583,65	7659,48	7736,08	7813,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 18/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 05/07/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ Nº: 78.909.389/001-80

ENDEREÇO: No Município de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Dep. Heitor Alencar Furtado nº 64,20, Jardim Santos Dumont

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN/HATCH COM 05 (CINCO) LUGARES E 01 (UM) AUTOMÓVEL NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO MINIVAN COM 07 (SETE) LUGARES, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 202.590,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 05 de Julho de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 19/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 04/07/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: C. PARRA VIEIRA

CNPJ Nº: 10.641.724/0001-78

ENDEREÇO: Rua José de Moura Bueno nº 345, Sala 01, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000

Objeto do Contrato: aquisição de uniformes e EPIs para as cozinheiras e auxiliares de serviços gerais da rede Municipal de Educação, tendo em vista a normativa da NR6 sobre legislação que trata de EPI, bem como na cartilha do PNAE- para a execução do programa de alimentação escolar durante a pandemia da COVID-19

Valor Total do Contrato: R$1.000,00 (UM MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 04 de Julho de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 19/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 04/07/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº: 03.775.336/0001-14

ENDEREÇO: Avenida Distrito Federal nº 1340, Centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-310

Objeto do Contrato: aquisição de uniformes e EPIs para as cozinheiras e auxiliares de serviços gerais da rede Municipal de Educação, tendo em vista a normativa da NR6 sobre legislação que trata de EPI, bem como na cartilha do PNAE- para a execução do programa de alimentação escolar durante a pandemia da COVID-19

Valor Total do Contrato: 13.151,50 (treze mil, cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 04 de Julho de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2022

Referência: Pregão (Presencial) nº. 21/2022

Data de Assinatura do Contrato: 04/07/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALINE APARECIDA FACINA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA-ME

CNPJ Nº: 27.770.891/0001-11

ENDEREÇO: Município de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida Eid nº1367, Centro

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços em fisioterapia aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam de atenção e acompanhamento fisioterapêutico no atendimento pré/pós operatório e alterações motoras (geral), bem como fisioterapia domiciliar, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 04 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 51/2022
b) Licitação Nº: 21
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 04/07/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS OPERATÓRIO E ALTERAÇÕES MOTORAS (GERAL) E TAMBÉM FISIOTERAPIA DOMICILIAR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

ALINE APARECIDA FACINA CLINICA DE FISIOTERAPIA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE FISIOTERAPIA EM CLÍNICA E DOMICILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR.	HR	1.440,00	55,00	79.200,00
					TOTAL: 79.200,00

04/07/2022

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista nº 1014 - Centro - Fone (44) 3278-1591
Estado do Paraná

DECRETO Nº 000112/22 de 5 de Julho de 2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 001058/21 de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI — 2.000,00
03.04.04.122.0003.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — 2.000,00
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL — 2.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2022

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SONIA MOSSATTO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
Duração: 12 MESES.
Valor: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: art. 25 da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 05 de julho de 2022.

Ourizona-PR, 05 de julho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2022 - IL Processo Administrativo: 122/2022 Processo de Licitação: 125/2022 Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 125/2022
b) Licitação Nr.: 21/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/07/2022
e) Data da Adjudicação: 05/07/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001811 - SONIA MOSSATTO	9	0,0000	49.500,00
	9		49.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (20), 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (75), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (133), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (220), 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (276), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (313), 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (410), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (458), 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (498)

Ourizona, 5 de Julho de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
Processo Administrativo Nº 155/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 02/06/2022 15:34:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 15:02:06
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL
Descrição: *Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta - *Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 114,95 Valor Total: 86.212,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI	079	10.296.917/0001-39	115,00	114,95	Sim
2 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	028	39.466.470/0001-80	115,00	115,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 15:02:06
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL
Descrição: *Divisória em Gesso 9,5mm /70m - *Divisória em Gesso 9,5mm /70mm Espessura - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizamos Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 164,95 Valor Total: 123.712,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI	050	10.296.917/0001-39	165,00	164,95	Sim
2 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	068	39.466.470/0001-80	165,00	165,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 15:02:06
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: KIT Marca: PARANA BATENTES Modelo: DRYWALL
Descrição: KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, a folha da porta com medidas: a altura de 210(duzentos e dez)cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 80(oitenta)cm, de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: guarnição, batente, fechadura, maçaneta, dobradiça, parafusos, buchas, chave e manual de instalação. O batente e a guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira e similares. A Guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete) cm e/ou 16(dezesseis) cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01(uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura externa com no mínimo 40(quarenta)mm de largura, com duas maçanetas afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, no mínimo 02(duas) chaves, o acabamento cromado e material de aço. - KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, a folha da porta com medidas: a altura de 210(duzentos e dez)cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 80(oitenta)cm, de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: guarnição, batente, fechadura, maçaneta, dobradiça, parafusos, buchas, chave e manual de instalação. O batente e a guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira e similares. A Guarnição com no mínimo 05 (cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete) cm e/ou 16(dezesseis) cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01(uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura externa com no mínimo 40(quarenta)mm de largura, com duas maçanetas afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, no mínimo 02(duas) chaves, o acabamento cromado e material de aço.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 1.093,50 Valor Total: 32.805,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI	095	10.296.917/0001-39	1.100,00	1.093,50	Sim
2 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	068	39.466.470/0001-80	1.100,00	1.093,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 15:02:06
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: KIT Marca: s/m Modelo: porta
Descrição: KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, com as medidas: a altura de 210(duzentos e dez) cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 90(noventa)cm. de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: batente, guarnição, fechadura, maçaneta, chave e manual de instalação. O batente e guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira. A guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete)cm e/ou 16(dezesseis)cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01(uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura com mínimo de 40(quarenta)mm de largura, acompanha 02(duas) maçanetas, afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, conforme a necessidade do Departamento Público Municipal solicitante, com no mínimo 02(duas) chaves, de acabamento cromado, o material de aço. - KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, com as medidas: a altura de 210(duzentos e dez) cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 90(noventa)cm. de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: batente, guarnição, fechadura, maçaneta, chave e manual de instalação. O batente e guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira. A guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete)cm e/ou 16(dezesseis)cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01 (uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura com mínimo de 40(quarenta)mm de largura, acompanha 02(duas) maçanetas, afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, conforme a necessidade do Departamento Público Municipal solicitante, com no mínimo 02(duas) chaves, de acabamento cromado, o material de aço.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 895,00 Valor Total: 26.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	033	39.466.470/0001-80	1.200,00	895,00	Sim
2 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI	013	10.296.917/0001-39	1.200,00	900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 15:02:07
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC
Descrição: *Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm - *Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm instalado - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de cobertura, sendo que a distância máximo do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas & fixadas com pregos ou parafusos. Cores a combinar.
Quantidade: 375 Valor Unit.: 82,50 Valor Total: 30.937,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI	011	10.296.917/0001-39	85,00	82,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	059	39.466.470/0001-80	85,00	82,45	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 15:02:07
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC
Descrição: *Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material inclus - *Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de madeira de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com prego ou parafusos. Cores a combinar. Instalado.
Quantidade: 375 Valor Unit.: 82,20 Valor Total: 30.825,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI	091	10.296.917/0001-39	85,00	82,20	Sim
2 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	013	39.466.470/0001-80	85,00	82,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 15:02:07
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL
Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 115,00 Valor Total: 258.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI	091	10.296.917/0001-39	115,00	115,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	009	39.466.470/0001-80	115,00	115,00	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 15:02:07
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL
Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Divisória em Gesso 9,5mm /70mm Espessura - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizamos Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Divisória em Gesso 9,5mm /70mm Espessura - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizamos Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 162,85 Valor Total: 366.412,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI	067	10.296.917/0001-39	165,00	162,85	Sim
2 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	032	39.466.470/0001-80	165,00	162,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 15:02:07
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC
Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm instalado - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com pregos ou parafusos. Cores a combinar. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm instalado - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com pregos ou parafusos. Cores a combinar.
Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 84,55 Valor Total: 95.118,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI	014	10.296.917/0001-39	85,00	84,55	Sim
2 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	097	39.466.470/0001-80	85,00	84,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 15:02:07
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC
Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de madeira de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com prego ou parafusos. Cores a combinar. Instalado. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de madeira de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com prego ou parafusos. Cores a combinar. Instalado.
Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 83,30 Valor Total: 93.712,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI	063	10.296.917/0001-39	85,00	83,30	Sim
2 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	015	39.466.470/0001-80	85,00	83,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
Processo Administrativo Nº 155/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 02/06/2022 15:34:12

TOTAL DO PROCESSO: 1.145.336,25

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI 10.296.917/0001-39 1.118.486,25

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 114,95 Total: 86.212,50
Item: 1 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL
Descrição: *Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta - *Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 114,95 Total Item: 86.212,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 050 164,95 Total: 123.712,50
Item: 2 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL
Descrição: *Divisória em Gesso 9,5mm /70m - *Divisória em Gesso 9,5mm /70mm Espessura - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizamos Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 164,95 Total Item: 123.712,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 095 1.093,50 Total: 32.805,00
Item: 3 Unidade: KIT Marca: PARANA BATENTES Modelo: DRYWALL
Descrição: KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, a folha da porta com medidas: a altura de 210 (duzentos e dez)cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 80(oitenta)cm, de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: guarnição, batente, fechadura, maçaneta, dobradiça, parafusos, buchas, chave e manual de instalação. O batente e a guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira e similares. A Guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete) cm e/ou 16(dezesseis) cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01(uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura externa com no mínimo 40 (quarenta)mm de largura, com duas maçanetas afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, no mínimo 02(duas) chaves, o acabamento cromado e material de aço. - KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, a folha da porta com medidas: a altura de 210(duzentos e dez)cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 80(oitenta)cm, de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: guarnição, batente, fechadura, maçaneta, dobradiça, parafusos, buchas, chave e manual de instalação. O batente e a guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira e similares. A Guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete) cm e/ou 16(dezesseis) cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01(uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura externa com no mínimo 40(quarenta)mm de largura, com duas maçanetas afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, no mínimo 02(duas) chaves, o acabamento cromado e material de aço.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 1.093,50 Total Item: 32.805,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 011 82,50 Total: 30.937,50
Item: 5 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC
Descrição: *Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm - *Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm instalado - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com pregos ou parafusos. Cores a combinar.
Quantidade: 375 Valor Unit.: 82,50 Total Item: 30.937,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 091 82,20 Total: 30.825,00
Item: 6 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC
Descrição: *Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material inclus - *Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de madeira de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com prego ou parafusos. Cores a combinar. Instalado.
Quantidade: 375 Valor Unit.: 82,20 Total Item: 30.825,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 091 115,00 Total: 258.750,00
Item: 7 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL
Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 115,00 Total Item: 258.750,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 067 162,85 Total: 366.412,50
Item: 8 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL
Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Divisória em Gesso 9,5mm /70mm Espessura - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizamos Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Divisória em Gesso 9,5mm /70mm Espessura - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizamos Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 162,85 Total Item: 366.412,50

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 014 84,55 Total: 95.118,75
Item: 9 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC
Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm instalado - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com pregos ou parafusos. Cores a combinar. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm instalado - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com pregos ou parafusos. Cores a combinar.
Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 84,55 Total Item: 95.118,75

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 063 83,30 Total: 93.712,50
Item: 10 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC
Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de madeira de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com prego ou parafusos. Cores a combinar. Instalado. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de madeira de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com prego ou parafusos. Cores a combinar. Instalado.
Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 83,30 Total Item: 93.712,50

KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 39.466.470/0001-80 26.850,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 033 895,00 Total: 26.850,00
Item: 4 Unidade: KIT Marca: s/m Modelo: porta
Descrição: KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, com as medidas: a altura de 210(duzentos e dez) cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 90(noventa)cm. de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: batente, guarnição, fechadura, maçaneta, chave e manual de instalação. O batente e guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira. A guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete)cm e/ou 16(dezesseis)cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01(uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura com mínimo de 40(quarenta)mm de largura, acompanha 02(duas) maçanetas, afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, conforme a necessidade do Departamento Público Municipal solicitante, com no mínimo 02(duas) chaves, de acabamento cromado, o material de aço. - KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, com as medidas: a altura de 210(duzentos e dez) cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 90(noventa)cm. de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: batente, guarnição, fechadura, maçaneta, chave e manual de instalação. O batente e guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira. A guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete)cm e/ou 16(dezesseis)cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01(uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura com mínimo de 40(quarenta)mm de largura, acompanha 02(duas) maçanetas, afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, conforme a necessidade do Departamento Público Municipal solicitante, com no mínimo 02(duas) chaves, de acabamento cromado, o material de aço.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 895,00 Total Item: 26.850,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
Processo Administrativo Nº 156/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/06/2022 14:04:00

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:34
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Caixas Marca: BEL Modelo:
Descrição: Marshmallow com cobertura de chocolate ao leite, base de wafer, tradicional. Caixa com 50 unidades, peso aproximado 700 gramas. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Marshmallow com cobertura de chocolate ao leite, base de wafer, tradicional. Caixa com 50 unidades, peso aproximado 700 gramas. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 31,50 Valor Total: 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	057	03.138.766/0001-25	39,90	31,50	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	088	10.867.300/0001-26	39,89	31,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:34
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: NUTRIBONN Modelo:
Descrição: Paçoca tipo caseira, pacote com 50 unidades, contendo pelo menos 20g cada unidade. Ingredientes: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202). Com identificação do fornecedor na embalagem. - Paçoca tipo caseira, pacote com 50 unidades, contendo pelo menos 20g cada unidade. Ingredientes: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202). Com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 13,60 Valor Total: 4.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	051	03.138.766/0001-25	17,79	13,60	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	042	10.867.300/0001-26	17,78	13,70	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	076	45.693.344/0001-61	17,79	17,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:34
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: OURO VERDE Modelo:
Descrição: Refrigerante a base de extrato de guaraná, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Refrigerante a base de extrato de guaraná, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 4,25 Valor Total: 1.062,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	068	45.693.344/0001-61	5,50	4,25	Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	092	38.852.363/0001-28	5,50	4,28	Sim
3 L CONTI E CIA LTDA	032	03.138.766/0001-25	5,50	4,70	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	023	10.867.300/0001-26	5,49	4,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:34
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Caixas Marca: DORI Modelo:
Descrição: Bala de goma de amido, tubo, tubo com 8 unidades, sabores: morango, uva, abacaxi, limão e laranja. Embalados em embalagem plástica transparente. Peso aproximado 32 gramas. Caixa com 30 tubos. - Bala de goma de amido, tubo, tubo com 8 unidades, sabores: morango, uva, abacaxi, limão e laranja. Embalados em embalagem plástica transparente. Peso aproximado 32 gramas. Caixa com 30 tubos.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 17,50 Valor Total: 2.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	022	03.138.766/0001-25	18,90	17,50	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	095	10.867.300/0001-26	18,89	17,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:34
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Caixa Marca: NUTRIBONN Modelo:
Descrição: Doce Coração de abóbora, caixa com 50 unidades, peso de 1,8 kg. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Doce Coração de abóbora, caixa com 50 unidades, peso de 1,8 kg. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 34,50 Valor Total: 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	087	03.138.766/0001-25	34,50	34,50	Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	081	45.693.344/0001-61	34,50	34,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:34
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Caixas Marca: NUTRIBONN Modelo:
Descrição: Doce de leite tablete, embalado individualmente, com peso líquido de no mínimo 20 gramas cada, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Doce de leite tablete, embalado individualmente, com peso líquido de no mínimo 20 gramas cada, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 21,80 Valor Total: 2.616,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	047	03.138.766/0001-25	21,90	21,80	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	025	10.867.300/0001-26	21,89	21,89	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	037	45.693.344/0001-61	21,90	21,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:34
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Pacotes Marca: FLORESTAL Modelo:
Descrição: Bala Doce, mastigável, sabores variados, pacote de no mínimo 600g. - Bala Doce, mastigável, sabores variados, pacote de no mínimo 600g.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 7,05 Valor Total: 2.115,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	049	03.138.766/0001-25	8,49	7,05	Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	095	45.693.344/0001-61	8,49	7,10	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	011	38.852.363/0001-28	8,49	8,39	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	043	10.867.300/0001-26	8,49	8,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:34
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Caixas Marca: EBENEZER Modelo:
Descrição: Canudo de doce de leite, ingredientes: Açúcar, glucose, amido modificado de milho, leite em pó, soro de leite, sal, corante de caramelo C, aroma natural de doce de leite, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite, conservantes, caixa com 50 unidades de peso mínimo de 33g por unidade. Com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Canudo de doce de leite, ingredientes: Açúcar, glucose, amido modificado de milho, leite em pó, soro de leite, sal, corante de caramelo C, aroma natural de doce de leite, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite, conservantes, caixa com 50 unidades de peso mínimo de 33g por unidade. Com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 28,80 Valor Total: 5.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	088	03.138.766/0001-25	29,00	28,80	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	029	10.867.300/0001-26	28,99	28,85	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	061	45.693.344/0001-61	29,00	29,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:34
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Pacotes Marca: NEUGBAUER Modelo:
Descrição: Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente sabor morango, peso unitário de no mínimo 8 gramas. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 400 gramas. - Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente sabor morango, peso unitário de no mínimo 8 gramas. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 400 gramas.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,20 Valor Total: 1.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	011	03.138.766/0001-25	11,25	11,20	Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	002	38.852.363/0001-28	11,25	11,24	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	010	45.693.344/0001-61	11,25	11,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Caixas Marca: AMENDUPA Modelo:
Descrição: Paçoca tipo rolha, embalada individualmente, contendo no mínimo 16 gramas, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Paçoca tipo rolha, embalada individualmente, contendo no mínimo 16 gramas, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 29,00 Valor Total: 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	013	03.138.766/0001-25	29,69	29,00	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	050	10.867.300/0001-26	29,69	29,25	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	061	45.693.344/0001-61	29,69	29,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Pote Marca: AMENDUPA Modelo:
Descrição: Pé de moleque, ingredientes: ingredientes: açúcar, amendoim, glucose, açúcar, creme de milho, sal e conservantes. Embalado individualmente, com peso mínimo de 20g e reembalado em caixa ou pote com 50 unidades, com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Pé de moleque, ingredientes: ingredientes: açúcar, amendoim, glucose, açúcar, creme de milho, sal e conservantes. Embalado individualmente, com peso mínimo de 20g e reembalado em caixa ou pote com 50 unidades, com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 29,90 Valor Total: 2.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	080	03.138.766/0001-25	30,00	29,90	Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	078	45.693.344/0001-61	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: OURO VERDE Modelo:
Descrição: Refrigerante a base de limão, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Refrigerante a base de limão, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 4,28 Valor Total: 642,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	018	45.693.344/0001-61	5,19	4,28	Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	061	38.852.363/0001-28	5,19	4,30	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	009	10.867.300/0001-26	5,18	4,79	Sim
4 L CONTI E CIA LTDA	099	03.138.766/0001-25	5,19	5,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor chocolate, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor chocolate, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,30 Valor Total: 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	042	45.693.344/0001-61	3,80	3,30	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	034	10.867.300/0001-26	3,79	3,45	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	052	38.852.363/0001-28	3,80	3,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor baunilha, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor baunilha, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,30 Valor Total: 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	052	45.693.344/0001-61	3,80	3,30	Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	079	38.852.363/0001-28	3,80	3,44	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	065	10.867.300/0001-26	3,79	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor coco, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor coco, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,30 Valor Total: 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	067	45.693.344/0001-61	3,80	3,30	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	050	10.867.300/0001-26	3,79	3,45	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	034	38.852.363/0001-28	3,80	3,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor laranja, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor laranja, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,30 Valor Total: 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	031	45.693.344/0001-61	3,80	3,30	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	065	10.867.300/0001-26	3,79	3,45	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	047	38.852.363/0001-28	3,80	3,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor cenoura, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor cenoura, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,30 Valor Total: 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	014	45.693.344/0001-61	3,80	3,30	Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	042	38.852.363/0001-28	3,80	3,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: LIDER Modelo:
Descrição: Creme de leite esterilizado, embalagem cartonada de no mínimo 200g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Atender as normas da ANVISA. - Creme de leite esterilizado, embalagem cartonada de no mínimo 200g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Atender as normas da ANVISA.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,49 Valor Total: 698,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	069	45.693.344/0001-61	3,49	3,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: Pacotes Marca: DANKY Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓcaracterística: leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, iodo e zinco. produto desidratado constituído por leite em pó integral. o produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. características físico-químicas centesimais mínima: valor energético 490 kcal, proteína 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 16g, sódio 320g, cálcio 890mg, no mínimo 10 vitaminas sendo vitamina A 710mcg, vitamina D 5,9mcg, biotina 36mcg, vitamina PP 19mg, ácido fólico 284mcg e minerais sendo ferro 17mg, iodo 156mcg e zinco 8,1mcg. embalado em saco de 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente.Fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva e com capacidade para até 10kg. a validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. - LEITE EM PÓcaracterística: leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, iodo e zinco. produto desidratado constituído por leite em pó integral. o produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. características físico-químicas centesimais mínima: valor energético 490 kcal, proteína 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 16g, sódio 320g, cálcio 890mg, no mínimo 10 vitaminas sendo vitamina A 710mcg, vitamina D 5,9mcg, biotina 36mcg, vitamina PP 19mg, ácido fólico 284mcg e minerais sendo ferro 17mg, iodo 156mcg e zinco 8,1mcg. embalado em saco de 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente.Fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva e com capacidade para até 10kg. a validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 13,00 Valor Total: 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	084	38.852.363/0001-28	13,00	13,00	Sim
2 L CONTI E CIA LTDA	001	03.138.766/0001-25	13,00	13,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: Caixas Marca: GAROTO Modelo:
Descrição: BOMBOM - caixa com bombons sortidos, com peso de no mínimo 250G, 1ª linha; com no mínimo 12 sabores diferentes, e validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega. - BOMBOM - caixa com bombons sortidos, com peso de no mínimo 250G, 1ª linha; com no mínimo 12 sabores diferentes, e validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,70 Valor Total: 5.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	082	45.693.344/0001-61	11,32	10,70	Sim
2 L CONTI E CIA LTDA	023	03.138.766/0001-25	11,32	10,90	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	048	10.867.300/0001-26	11,32	11,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: Pacotes Marca: BON O BON Modelo:
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo sonho de valsa, contendo 20 gramas,embalado individualmente com plástico, que contenha em suacomposição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol polirincinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes;Pacote com no mínimo 01kg;Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. - BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo sonho de valsa, contendo 20 gramas,embalado individualmente com plástico, que contenha em suacomposição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol polirincinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes;Pacote com no mínimo 01kg;Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 38,90 Valor Total: 1.945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	029	45.693.344/0001-61	39,00	38,90	Sim
2 L CONTI E CIA LTDA	066	03.138.766/0001-25	39,00	39,00	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	060	38.852.363/0001-28	39,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: Pacotes Marca: NEUGBAUER Modelo:
Descrição: PIRULITOSabor artificial de fruta, no formato redondo, coloridos artificialmente;Pacote de 450 a 600 g. (quantidade mínima por pacote de 50 unidades de pirulito);Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. - PIRULITOSabor artificial de fruta, no formato redondo, coloridos artificialmente;Pacote de 450 a 600 g. (quantidade mínima por pacote de 50 unidades de pirulito);Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,50 Valor Total: 625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	045	03.138.766/0001-25	13,48	12,50	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	009	10.867.300/0001-26	13,48	12,55	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	061	38.852.363/0001-28	13,48	12,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de abacaxi. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de abacaxi. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Valor Total: 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	004	10.867.300/0001-26	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de limão. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de limão. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Valor Total: 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	098	10.867.300/0001-26	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:35
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de Laranja. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de Laranja. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Valor Total: 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	055	10.867.300/0001-26	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:36
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de Maracujá. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de Maracujá. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Valor Total: 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	040	10.867.300/0001-26	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 10:46:36
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de uva. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de uva. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Valor Total: 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	091	10.867.300/0001-26	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
Processo Administrativo Nº 156/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/06/2022 14:04:00

TOTAL DO PROCESSO: 50.803,50

L CONTI E CIA LTDA 03.138.766/0001-25 31.431,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 057 31,50 Total: 3.150,00
Item: 4 Unidade: Caixas Marca: BEL Modelo:
Descrição: Marshmallow com cobertura de chocolate ao leite, base de wafer, tradicional. Caixa com 50 unidades, peso aproximado 700 gramas. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Marshmallow com cobertura de chocolate ao leite, base de wafer, tradicional. Caixa com 50 unidades, peso aproximado 700 gramas. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 31,50 Total Item: 3.150,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 051 13,60 Total: 4.080,00
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: NUTRIBONN Modelo:
Descrição: Paçoca tipo caseira, pacote com 50 unidades, contendo pelo menos 20g cada unidade. Ingredientes: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202). Com identificação do fornecedor na embalagem. - Paçoca tipo caseira, pacote com 50 unidades, contendo pelo menos 20g cada unidade. Ingredientes: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202). Com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 13,60 Total Item: 4.080,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 022 17,50 Total: 2.625,00
Item: 7 Unidade: Caixas Marca: DORI Modelo:
Descrição: Bala de goma de amido, tubo, tubo com 8 unidades, sabores: morango, uva, abacaxi, limão e laranja. Embalados em embalagem plástica transparente. Peso aproximado 32 gramas. Caixa com 30 tubos. - Bala de goma de amido, tubo, tubo com 8 unidades, sabores: morango, uva, abacaxi, limão e laranja. Embalados em embalagem plástica transparente. Peso aproximado 32 gramas. Caixa com 30 tubos.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 17,50 Total Item: 2.625,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 087 34,50 Total: 3.450,00
Item: 8 Unidade: Caixa Marca: NUTRIBONN Modelo:
Descrição: Doce Coração de abóbora, caixa com 50 unidades, peso de 1,8 kg. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Doce Coração de abóbora, caixa com 50 unidades, peso de 1,8 kg. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 34,50 Total Item: 3.450,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 047 21,80 Total: 2.616,00
Item: 9 Unidade: Caixas Marca: NUTRIBONN Modelo:
Descrição: Doce de leite tablete, embalado individualmente, com peso líquido de no mínimo 20 gramas cada, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Doce de leite tablete, embalado individualmente, com peso líquido de no mínimo 20 gramas cada, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 21,80 Total Item: 2.616,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 049 7,05 Total: 2.115,00
Item: 10 Unidade: Pacotes Marca: FLORESTAL Modelo:
Descrição: Bala Doce, mastigável, sabores variados, pacote de no mínimo 600g. - Bala Doce, mastigável, sabores variados, pacote de no mínimo 600g.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 7,05 Total Item: 2.115,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 088 28,80 Total: 5.760,00
Item: 11 Unidade: Caixas Marca: EBENEZER Modelo:
Descrição: Canudo de doce de leite, ingredientes: Açúcar, glucose, amido modificado de milho, leite em pó, soro de leite, sal, corante de caramelo C, aroma natural de doce de leite, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite, conservantes, caixa com 50 unidades de peso mínimo de 33g por unidade. Com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Canudo de doce de leite, ingredientes: Açúcar, glucose, amido modificado de milho, leite em pó, soro de leite, sal, corante de caramelo C, aroma natural de doce de leite, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite, conservantes, caixa com 50 unidades de peso mínimo de 33g por unidade. Com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 28,80 Total Item: 5.760,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 011 11,20 Total: 1.120,00
Item: 12 Unidade: Pacotes Marca: NEUGBAUER Modelo:
Descrição: Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente sabor morango, peso unitário de no mínimo 8 gramas. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 400 gramas. - Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente sabor morango, peso unitário de no mínimo 8 gramas. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 400 gramas.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,20 Total Item: 1.120,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 013 29,00 Total: 2.900,00
Item: 13 Unidade: Caixas Marca: AMENDUPA Modelo:
Descrição: Paçoca tipo rolha, embalada individualmente, contendo no mínimo 16 gramas, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Paçoca tipo rolha, embalada individualmente, contendo no mínimo 16 gramas, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 29,00 Total Item: 2.900,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 080 29,90 Total: 2.990,00
Item: 14 Unidade: Pote Marca: AMENDUPA Modelo:
Descrição: Pé de moleque, ingredientes: ingredientes: açúcar, amendoim, glucose, açúcar, creme de milho, sal e conservantes. Embalado individualmente, com peso mínimo de 20g e reembalado em caixa ou pote com 50 unidades, com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Pé de moleque, ingredientes: ingredientes: açúcar, amendoim, glucose, açúcar, creme de milho, sal e conservantes. Embalado individualmente, com peso mínimo de 20g e reembalado em caixa ou pote com 50 unidades, com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 29,90 Total Item: 2.990,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 045 12,50 Total: 625,00
Item: 26 Unidade: Pacotes Marca: NEUGBAUER Modelo:
Descrição: PIRULITOSabor artificial de fruta, no formato redondo, coloridos artificialmente;Pacote de 450 a 600 g. (quantidade mínima por pacote de 50 unidades de pirulito);Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. - PIRULITOSabor artificial de fruta, no formato redondo, coloridos artificialmente;Pacote de 450 a 600 g. (quantidade mínima por pacote de 50 unidades de pirulito);Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,50 Total Item: 625,00

GALERA DA CESTA BASICA LTDA 45.693.344/0001-61 12.997,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 068 4,25 Total: 1.062,50
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: OURO VERDE Modelo:
Descrição: Refrigerante a base de extrato de guaraná, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Refrigerante a base de extrato de guaraná, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 4,25 Total Item: 1.062,50

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 018 4,28 Total: 642,00
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: OURO VERDE Modelo:
Descrição: Refrigerante a base de limão, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Refrigerante a base de limão, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 4,28 Total Item: 642,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 042 3,30 Total: 660,00
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor chocolate, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor chocolate, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 660,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 052 3,30 Total: 660,00
Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor baunilha, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor baunilha, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 660,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 067 3,30 Total: 660,00
Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor coco, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor coco, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 660,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 031 3,30 Total: 660,00
Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor laranja, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor laranja, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 660,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 014 3,30 Total: 660,00
Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor cenoura, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor cenoura, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 660,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 069 3,49 Total: 698,00
Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: LIDER Modelo:
Descrição: Creme de leite esterilizado, embalagem cartonada de no mínimo 200g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Atender as normas da ANVISA. - Creme de leite esterilizado, embalagem cartonada de no mínimo 200g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Atender as normas da ANVISA.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,49 Total Item: 698,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 082 10,70 Total: 5.350,00
Item: 24 Unidade: Caixas Marca: GAROTO Modelo:
Descrição: BOMBOM - caixa com bombons sortidos, com peso de no mínimo 250G, 1ª linha; com no mínimo 12 sabores diferentes, e validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega. - BOMBOM - caixa com bombons sortidos, com peso de no mínimo 250G, 1ª linha; com no mínimo 12 sabores diferentes, e validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,70 Total Item: 5.350,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 029 38,90 Total: 1.945,00
Item: 25 Unidade: Pacotes Marca: BON O BON Modelo:
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo sonho de valsa, contendo 20 gramas,embalado individualmente com plástico, que contenha em suacomposição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol polirincinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes;Pacote com no mínimo 01kg;Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. - BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo sonho de valsa, contendo 20 gramas,embalado individualmente com plástico, que contenha em suacomposição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol polirincinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes;Pacote com no mínimo 01kg;Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 38,90 Total Item: 1.945,00

NOROESTE LICITACOES LTDA 38.852.363/0001-28 3.900,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 084 13,00 Total: 3.900,00
Item: 23 Unidade: Pacotes Marca: DANKY Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓcaracterística: leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, iodo e zinco. produto desidratado constituído por leite em pó integral. o produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. características físico-químicas centesimais mínima: valor energético 490 kcal, proteína 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 16g, sódio 320g, cálcio 890mg, no mínimo 10 vitaminas sendo vitamina A 710mcg, vitamina D 5,9mcg, biotina 36mcg, vitamina PP 19mg, ácido fólico 284mcg e minerais sendo ferro 17mg, iodo 156mcg e zinco 8,1mcg. embalado em saco de 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente.Fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva e com capacidade para até 10kg. a validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. - LEITE EM PÓcaracterística: leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, iodo e zinco. produto desidratado constituído por leite em pó integral. o produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. características físico-químicas centesimais mínima: valor energético 490 kcal, proteína 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 16g, sódio 320g, cálcio 890mg, no mínimo 10 vitaminas sendo vitamina A 710mcg, vitamina D 5,9mcg, biotina 36mcg, vitamina PP 19mg, ácido fólico 284mcg e minerais sendo ferro 17mg, iodo 156mcg e zinco 8,1mcg. embalado em saco de 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente.Fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva e com capacidade para até 10kg. a validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 3.900,00

CAROL COMERCIAL EIRELI ME 10.867.300/0001-26 2.475,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 004 9,90 Total: 495,00
Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de abacaxi. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de abacaxi. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 495,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 098 9,90 Total: 495,00
Item: 28 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de limão. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de limão. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 495,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 055 9,90 Total: 495,00
Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de Laranja. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de Laranja. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 495,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 040 9,90 Total: 495,00
Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de Maracujá. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de Maracujá. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 495,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 091 9,90 Total: 495,00
Item: 31 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de uva. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de uva. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 495,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
Processo Administrativo Nº 131/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/06/2022 11:01:49

TOTAL DO PROCESSO: 181.260,00

ANTONIO DE SOUZA 04443906851 33.305.135/0001-14 181.260,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 018 33.000,00 Total: 33.000,00
Item: 1 Unidade: HRS Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Serviços de tapeçaria
Quantidade: 800 Valor Unit.: 36,2478 Total Item: 28.998,24
Item: 2 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Serviços de solda por banco
Quantidade: 60 Valor Unit.: 66,696 Total Item: 4.001,76

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 044 155,00 Total: 23.250,00
Item: 3 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura
Quantidade: 150 Valor Unit.: 155,00 Total Item: 23.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 029 400,00 Total: 78.000,00
Item: 4 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura
Quantidade: 195 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 78.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 047 48,00 Total: 9.600,00
Item: 5 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura
Quantidade: 200 Valor Unit.: 48,00 Total Item: 9.600,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 047 36,00 Total: 5.400,00
Item: 6 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Corano sintético 1,40m de largura
Quantidade: 150 Valor Unit.: 36,00 Total Item: 5.400,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 010 215,00 Total: 3.225,00
Item: 7 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m
Quantidade: 15 Valor Unit.: 215,00 Total Item: 3.225,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 013 160,50 Total: 5.617,50
Item: 8 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m
Quantidade: 35 Valor Unit.: 160,50 Total Item: 5.617,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 010 45,00 Total: 2.700,00
Item: 9 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m
Quantidade: 60 Valor Unit.: 45,00 Total Item: 2.700,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 034 98,00 Total: 9.800,00
Item: 10 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Tecido navalhado 1,40m largura
Quantidade: 100 Valor Unit.: 98,00 Total Item: 9.800,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 080 80,00 Total: 2.880,00
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Chapa Duratex 2,75m x 2,85m
Quantidade: 36 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 2.880,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 038 68,00 Total: 6.800,00
Item: 12 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Tapete de verniz 1,40m de largura
Quantidade: 100 Valor Unit.: 68,00 Total Item: 6.800,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 072 39,50 Total: 987,50
Item: 13 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Coifa do câmbio
Quantidade: 25 Valor Unit.: 39,50 Total Item: 987,50

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
Processo Administrativo Nº 131/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/06/2022 11:01:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HRS Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Serviços de tapeçaria
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 36,2478 **Valor Total:** 28.998,24
Item: 2 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Serviços de solda por banco
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 66,696 **Valor Total:** 4.001,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	018	33.305.135/0001-14	34.140,00	33.000,00	Sim
2 CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA	056	45.729.632/0001-29	34.140,00	34.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 155,00 **Valor Total:** 23.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	044	33.305.135/0001-14	160,00	155,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura
Quantidade: 195 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 78.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	029	33.305.135/0001-14	410,00	400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 48,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	047	33.305.135/0001-14	66,00	48,00	Sim
2 CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA	045	45.729.632/0001-29	66,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Corano sintético 1,40m de largura
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 36,00 **Valor Total:** 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	047	33.305.135/0001-14	48,00	36,00	Sim
2 CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA	009	45.729.632/0001-29	48,00	37,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 215,00 **Valor Total:** 3.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	010	33.305.135/0001-14	215,00	215,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 160,50 **Valor Total:** 5.617,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	013	33.305.135/0001-14	160,50	160,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	010	33.305.135/0001-14	45,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Tecido navalhado 1,40m largura
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 98,00 **Valor Total:** 9.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	034	33.305.135/0001-14	98,00	98,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Chapa Duratex 2,75m x 2,85m
Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 2.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	080	33.305.135/0001-14	80,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Tapete de verniz 1,40m de largura
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 68,00 **Valor Total:** 6.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	038	33.305.135/0001-14	68,00	68,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 28/06/2022 10:20:25
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Coifa do câmbio
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 39,50 **Valor Total:** 987,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851	072	33.305.135/0001-14	61,50	39,50	Sim
2 CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA	028	45.729.632/0001-29	61,50	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.056, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de julho/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art. 21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 10 para 11
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã-Dentista/20h	De 109 para 110
2-01107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	De 13 para 14
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 73 para 74
2-01076	Márcia Cristina Porfírio	Zelador/40h	De 17 para 20
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 10 para 11
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 10 para 11

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 9% para 10%
2-01107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	De 12% para 13%
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 14% para 15%
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 9% para 10%
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 9% para 10%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.057, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Concede adicional de escolaridade à servidoras referente avaliação de titulação nº 005/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 005/2022, de 14 de junho de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de julho de 2022, o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01128	Cleusa Dias da Silva Laroca	Agente Comunitário de Saúde	10% (dez por cento)
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeiro	5% (cinco por cento)
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.058, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Nomeia José Carlos de Moraes, para o cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, José Carlos de Moraes, portador do CPF nº 916.809.649-68, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21, a partir de 6 de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2022 - IL
Processo Administrativo: 79/2022
Processo de Licitação: 78/2022
Data do Processo: 05/07/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 78/2022
b) Licitação Nr.: 19/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/07/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE NOVO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CLASSIFICACAO REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO 04-2022, PARA A PRESTACAO DOS SERVICOS INERENTES AO CARGO, COM LOTACAO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA (4764)					
1 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40h SEMANAIS - EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONTRATACAO - PARA O FORNECIMENTO DE SERVICOS INERENTES AO CARGO - COM LOTACAO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS	MS	12,00	0,0000	1.528,27	18.339,24
2 INSALUBRIDADE - EM CONFORMIDADE COM O EXERCICIO DA FUNCAO - OU CITADO EM EDITAL DE CONTRATACAO - CARACTERIZADO COMO PRATICA OU SERVICO INSALUBRE, QUE OFERECA ALGUM TIPO DE RISCO AO CONTRATADO	MS	12,00	0,0000	242,40	2.908,80

Total do Fornecedor: 21.248,04
Total Geral: 21.248,04

Inajá, 5 de Julho de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2022 - PR
Processo Administrativo: 51/2022
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 26/05/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 51/2022
b) Licitação Nr.: 12/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/07/2022
e) Objeto da Licitação: SELECAO DE PROPOSTA(S) VISANDO A CELEBRACAO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS COM FORNECEDOR(ES) DO RAMO, PARA O AQUISICAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA A MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, NO PERIODO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000038 - M.A. MASSUKO - EPP	264	0,0000	1.030.914,80
	264		1.030.914,80

Inajá, 5 de Julho de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2022 - IL
Processo Administrativo: 78/2022
Processo de Licitação: 77/2022
Data do Processo: 04/07/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2022
b) Licitação Nr.: 18/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/07/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE CREDENCIADO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 04-2022 E CLASSIFICACAO, PARA O DESEMPENHO DOS SERVICOS DESCRITOS, COM LOTACAO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AIRTON CARLOS DE CARVALHO (4763)					
1 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40h SEMANAIS - EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONTRATACAO - PARA O FORNECIMENTO DE SERVICOS INERENTES AO CARGO - COM LOTACAO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS	MS	12,00	0,0000	1.528,27	18.339,24
2 INSALUBRIDADE - EM CONFORMIDADE COM O EXERCICIO DA FUNCAO - OU CITADO EM EDITAL DE CONTRATACAO - CARACTERIZADO COMO PRATICA OU SERVICO INSALUBRE, QUE OFERECA ALGUM TIPO DE RISCO AO CONTRATADO	MS	12,00	0,0000	242,40	2.908,80

Total do Fornecedor: 21.248,04
Total Geral: 21.248,04

Inajá, 4 de Julho de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2022 - DL
Processo Administrativo: 77/2022
Processo de Licitação: 76/2022
Data do Processo: 30/06/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2022
b) Licitação Nr.: 40/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/06/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS CONFORME LISTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL SOLICITANTE, PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, NA OFERTA DA MERENDA ESCOLAR E MELHOR ATENDIMENTO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002170 - M. A. BERTOLINI GONÇALVES	3	0,0000	3.668,00
	3		3.668,00

Inajá, 30 de Junho de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Antônio Veiga Martins, nº. 80, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Cleber Geraldo da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 037.233.919-07 e RG Nº 7.580.647-7/SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: AIRTON CARLOS DE CARVALHO, residente na RUA AMERICO LOPES, Nº 26- CEP -87670-000 na cidade de INAJÁ- PARANÁ, inscrito no R.G. Nº 9.105.801-4, SSP/PR -CPF sob nº 041.130.959-57, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 004/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Técnico(a) em Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Agente de Combate à Endemias, Motorista e Farmacêutico.**

VALOR: R$ 10.624,02 (DEZ MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 6 MESES.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

AIRTON CARLOS DE CARVALHO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Antônio Veiga Martins, nº. 80, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Cleber Geraldo da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 037.233.919-07 e RG Nº 7.580.647-7/SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA, residente na RUA MIGUEL MARTINS, Nº 410- CEP -87670-000 na cidade de INAJÁ- PARANÁ, inscrito no R.G. Nº 9.566.623-0, SSP/PR -CPF sob nº 048.795.789-08, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 004/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Técnico(a) em Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Agente de Combate à Endemias, Motorista e Farmacêutico.**

VALOR: R$ 10.624,02 (DEZ MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 6 MESES.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 05 DE JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: M. A. BERTOLINI GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.156.182/0001-08, situada na RUA MINAS GERAIS, Nº 398, CENTRO -CEP-86.690-000- COLORADO - PR, neste ato, representada pela Sra. MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONÇALVES – RG Nº 6.730.252-4 –SSP/PR -CPF Nº –028.454.049-80- ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS CONFORME LISTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL SOLICITANTE, PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, NA OFERTA DA MERENDA ESCOLAR E MELHOR ATENDIMENTO.

VALOR: R$ 3.668,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 30 DE JUNHO DE 2022

MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONCALVES:02845404980 — Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONCALVES:02845404980 Dados: 2022.07.04 09:07:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONÇALVES
ADMINISTRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2022

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ** , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº 76.970.318/0001-67, estabelecido a AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, nº 80-82, centro, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA, RG Nº 7.580.647-7 - SSP-PR e CPF Nº 037.233.919-07, doravante denominada de CONTRATANTE e a Empresa: **CYNTHIA GAVLAK LEMOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ - nº 15.462.806/0001-79, com endereço na AVENIDA BRASIL, n° 2105, JARDIM LICCE- CEP -87.660-000, município de PARANACITY- PR., neste ato representada pela Sra. **CYNTHIA GAVLAK LEMOS DA SILVA** – RG Nº 7.959.102-5 SSP/PR CPF Nº 039.472.759-27, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através do **Chamamento Público nº 003/2022**, com base no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA de serviços – Pessoa Jurídica na Área de Assistência Social na especialidade e de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA –NATAÇÃO/HIDROGINASTICA, nas condições e valores do Edital de **Chamamento Público nº 003/2022** do MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS) ANUAL.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 MESES.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 30 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

CYNTHIA GAVLAK LEMOS DA SILVA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JUNHO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.013.093/0001-78, situada na AVENIDA – JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, Nº 5092, BAIRRO: JARDIM UNIVERSO -CEP-87.060-472- MARINGÁ - PR, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO AKIO TAKEMOTO – RG Nº 17.808.109-7 –SSP/PR -CPF Nº – 130.971.838-50 SÓCIO- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANALISE DE SOLO, EXECUÇÃO DE SONDAGEM ATE 15 m DE PROFUNDIDADE E ENSAIO DE COMPACTAÇÃO, EM AREA DE PROJETO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL.

VALOR: **R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 09 DE JUNHO DE 2022

EDUARDO AKIO TAKEMOTO:13097183850 — Assinado de forma digital por EDUARDO AKIO TAKEMOTO:13097183850 Dados: 2022.06.15 22:47:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

EDUARDO AKIO TAKEMOTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n° 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Show musical com a dupla **ALVARO & DANIEL**, para o dia 08/12/2022 em comemoração a Festividade da Festa das Nações/2022 que acontecerá nos dias 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2022, no Município de São Jorge do Ivaí - PR, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 07 de julho de 2022.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária da Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 027 SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **SISAMHIL SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.909.271/0001-64, com endereço no logradouro Rua Santos Dumont, nº 2166, sobreloja, sala 05, centro, na cidade de Maringá/PR CEP 87.013-050, objetivando a prestação de serviços especializado em implantação, locação, manutenção e treinamento de software de gestão de saúde, conforme especificações estabelecidas no edital, inclusive seus anexos, celebrado entre o Município de São Jorge do Ivaí, no valor contratual estimado R$16.376,00 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais), tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 27 de junho de 2022.

WESLEY RODRIGO MULATI
Secretario Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **WESLEY RODRIGO MULATI**, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 27 de junho de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 08/2022

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 7/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 7/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, pessoa jurídica, MARCEL PADOVANI GIOLO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.490.293/0001-17, localizada na RUA ANTONIO PISICCHIO, 50, AT 1403, GLEBA FAZENDA PALHANO, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, através do seu representante legal MARCEL PADOVANI GIOLO, inscrito no CPF 042.519.989-44, RG 7.406.164-8 SSP/PR, doravante denominada CREDENCIADA/CONTRATADA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 8/2022, instaurado mediante requisição da Secretaria de Saúde, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de serviços médicos, para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista, entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pelas dotações orçamentarias previstas no processo.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Além do previsto no Edital, processo, Termo de Referência, etc., destacamos:
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços; .
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado a Sra. JOSIEL CORDEIRO MARQUES, sob matrícula pública de n. 700154, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia. sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais. a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 29 de junho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 04/07/22

Fiscal do Credenciamento e Testemunha:
Nome: ______
Matrícula: ______

Secretária de Saúde e Testemunha
Nome: ______
Matrícula: ______

Franciell M. N. Dário — Secretária Municipal de Saúde — Mandaguaçu - Pr — Decreto nº 7965/2022

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 08/2022

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 4/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 4/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, pessoa jurídica JCCJ CLINICA INTEGRADA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.026.440/0001-74, localizada na RUA CASTRO ALVES, 244, CENTRO, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através do seu representante legal JOÃO CARLOS CERNKOVIC JUNIOR, inscrito no CPF 086.344.259-59, RG 10.871.968-0 SSP/PR, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 8/2022, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de serviços médicos, para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista, entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pelas dotações orçamentarias previstas no processo.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Além do previsto no Edital, processo, Termo de Referência, etc., destacamos:
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado a Sra. JOSIEL CORDEIRO MARQUES, sob matrícula pública de n. 700154, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 27 de junho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em ....

Fiscal do Credenciamento e Testemunha:
Nome: ______
Matricula: ______

Secretária de Saúde e Testemunha
Nome: ______
Matricula: Francielli M. L. Dário
Secretária Municipal de Saúde
Mandaguaçu - Pr
Decreto nº 7965/2022

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 08/2022

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 4/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 4/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, pessoa jurídica, ANSELMO SILVA LUZ inscrita no CNPJ nº 44.574.141/0001-93, localizada na RUA MATO GROSSO, 371, CENTRO, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, através do seu representante legal ANSELMO SILVA LUZ, inscrito no CPF 701.943.781-87, RG 4307427 SSP/GO, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 8/2022, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de serviços médicos, para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista, entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pelas dotações orçamentarias previstas no processo.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Além do previsto no Edital, processo, Termo de Referência, etc., destacamos:
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado a Sra. JOSIEL CORDEIRO MARQUES, sob matrícula pública de n. 700154, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 28 de junho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em .... Dr Anselmo S. Luz MÉDICO CRM-PR 47539

Fiscal do Credenciamento e Testemunha:
Nome: ______
Matricula: ______

Secretária de Saúde e Testemunha
Nome: ______
Matrícula: ______
Francielli M. L. Dário
Secretária Municipal de Saúde
Mandaguaçu - Pr
Decreto nº 7965/2022

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 08/2022

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 5/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 5/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, pessoa jurídica, PEDROZA'S MEDICAL – SERVIÇOS DE SAÚDE SS inscrita no CNPJ nº 46.569.196/0001-30, localizada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 976, JARDIM ALVORADA, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, através do seu representante legal LEANDRO RODRIGUES PEDROZA, inscrito no CPF 039.824.899-03, RG 10.379.744-6 SSP/PR, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 8/2022, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de serviços médicos, para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista, entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pelas dotações orçamentarias previstas no processo.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Além do previsto no Edital, processo, Termo de Referência, etc., destacamos:
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado a Sra. JOSIEL CORDEIRO MARQUES, sob matrícula pública de n. 700154, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 28 de junho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em ....

Fiscal do Credenciamento e Testemunha:
Nome: ______
Matricula: ______

Secretária de Saúde e Testemunha
Nome: ______
Matrícula: ______
Francielli M. L. Dário
Secretária Municipal de Saúde
Mandaguaçu - Pr
Decreto nº 7965/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a presente ata tem por AQUISIÇÃO DE CARNES IN NATURA E DERIVADOS PARA ATENDER TODA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FARDIN & FARDIN LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.730.637/0001-59, devidamente representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO CAMPOS FARDIN, inscrito no RG nº 5.916.22 e CPF nº 025.513.529-75, com endereço à Rua Duque de Caxias, 59, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí/PR – CEP: 87.190-000.

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	KG	2.440	**CARNE BOVINA ACÉM RESFRIADA in natura (FRESCAL)** – MOÍDA, PICADA OU BIFE, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 28,30	R$ 69.052,00
2.	KG	2.300	**CARNE BOVINA MUSCULO RESFRIADA in natura (FRESCAL)** – MOÍDA, PICADA, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 27,35	R$ 62.905,00
3.	KG	1.300	**CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA in natura (FRESCAL)** – MOÍDA, PICADA OU BIFE, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 36,20	R$ 47.060,00
4.	KG	1.200	**CARNE DE PORCO PALETA SEM PELE RESFRIADA in natura (FRESCAL)** - EM PEDAÇO OU COTADA, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 15,60	R$ 18.720,00
5.	KG	1.600	**CARNE DE PORCO PERNIL SEM PELE RESFRIADA in natura (FRESCAL)** - EM PEDAÇO OU COTADA, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 16,60	R$ 26.560,00
6.	KG	660	**CARNE DE FRANGO INTEIRO in natura RESFRIADA,** VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, C/ DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, SEM TEMPERO. COM NO MÁXIMO 12% DE ÁGUA. CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R$ 10,30	R$ 6.798,00
7.	KG	450	**CARNE DE FRANGO PEITO in natura RESFRIADA,** VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, C/ DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, SEM TEMPERO. COM NO MÁXIMO 12% DE ÁGUA. CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R$ 13,48	R$ 6.066,00
8.	KG	1.500	**CARNE DE FRANGO COXA in natura RESFRIADA** VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, C/ DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, SEM TEMPERO. COM NO MÁXIMO 12% DE ÁGUA CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R$ 10,70	R$ 24.610,00
9.	KG	350	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA,** DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 19,10	R$ 6.685,00
10.	KG	1.000	**LINGUIÇA TIPO TOSCANA,** DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 16,00	R$ 16.000,00
11.	KG	150	**BACON in natura,** DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 21,56	R$ 3.234,00
12.	KG	200	**CHARQUE,** DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 34,30	R$ 6.860,00
13.	KG	20	**SEBO DERRETIDO,** DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	R$ 2,25	R$ 45,00
				TOTAL	294.595,00

VALOR TOTAL: R$294.595,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 29 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de Pessoa Jurídica para a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Show musical com a dupla **ALVARO & DANIEL** para o dia 08/12/2022 em comemoração à Festividade da Festa das Nações/2022 que acontecerá nos dias 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2022, no Município de São Jorge do Ivaí - PR, a contar da data dessa publicação, estimula-se um valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), adjudicado a dupla **ALVARO & DANIEL**, empresa pública com a personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.995.714/0001-10, com sede a Rua Cristiano Strobel, nº 1650 CEP: 81.720-140, Curitiba – PR.

São Jorge do Ivaí, 05 de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 199 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 94 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação da dupla Evandro e Henrique para a 13° ExpoMandaguaçu, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 94/2022 - PMM. A empresa: I. P. DA SILVA PRODUES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ: 24.314.709/0001-20

Valor :R$ 19.000,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 05 de Julho de 2022

Zenaide A. Mendes Batilani
Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 05 de Julho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa GENTE SEGURADORA SA, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 65/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLAÚSULA TERCEIRA – Fica acrescido o valor de RS 785,45 (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 20 de junho de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE: ______

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 — Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

CONTRATADA: ______

TESTEMUNHAS:
______
______

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022

CONTRATO Nº 71/2022.

PROCESSO Nº 100/2022.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO ME, CNPJ nº 23.075.972/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragens diversas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Esporte e Lazer do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

Item	QTD.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Un.	**Eventos de pequeno porte, com iluminação OU som básico:** **01 - 08 de julho de 2022:** Espetáculos de conclusão turma Iniciação Teatral 2021. Serviço de técnico de luz e Iluminação completa com treliças, par led, moving, máquina de fumaça, mesa de luz digital, iluminação de contra, luz estroboscópica, tudo em quantidade e potência suficientes para atender a demanda do auditório do centro cultural de São Jorge do Ivaí. **02 – 09 de julho de 2022:** Espetáculos de conclusão turma Iniciação Teatral 2021. Serviço de técnico de luz e Iluminação completa com treliças, par led, moving, máquina de fumaça, mesa de luz digital, iluminação de contra, luz estroboscópica, tudo em quantidade e potência suficientes para atender a demanda do auditório do centro cultural de São Jorge do Ivaí. **03 - 10 de julho de 2022:** Espetáculos de conclusão turma Iniciação Teatral 2021. Serviço de técnico de luz e Iluminação completa com treliças, par led, moving, máquina de fumaça, mesa de luz digital, iluminação de contra, luz estroboscópica, tudo em quantidade e potência suficientes para atender a demanda do auditório do centro cultural de São Jorge do Ivaí. **04 – 19 de agosto de 2022:** Noite de Solos – Ballet de repertório. Serviço de técnico de luz e Iluminação completa com treliças, par led, moving, máquina de fumaça, mesa de luz digital, iluminação de contra, luz estroboscópica, tudo em quantidade e potência suficientes para atender a demanda do auditório do centro cultural de São Jorge do Ivaí. **05 – 07 de setembro de 2022:** Desfile da Independência. Som completo com caixas PA's em quantidade e potência suficientes, mesa de som, serviço de técnico de som, tripés, microfones e demais periféricos. **06 – 01 de maio de 2023:** Campeonato esportivo do Dia do Trabalhador. Som completo com caixas PA's em quantidade e potência suficientes, mesa de som, serviço de técnico de som, tripés, microfones e demais periféricos.	Foca Propagandas	1.550,00	9.300,00
02	Un.	**Eventos de pequeno porte, com iluminação E som completos:** **01 – 14 de Outubro de 2022:** Noite Cultural Escolar. Serviço de técnico de luz e Iluminação completa com treliças, par led, moving, máquina de fumaça, mesa de luz digital, iluminação de contra, luz estroboscópica, tudo em quantidade e potência suficientes para atender a demanda do auditório do centro cultural de São Jorge do Ivaí. Som completo com caixas PA's em quantidade e potência suficientes, mesa de som, sistema que comporte instrumentos musicais, serviço de técnico de som, tripés, microfones e demais periféricos. **02 – 26 de Novembro de 2022:** Chegada do Papai Noel. Serviço de técnico de luz e Iluminação completa com treliças, par led, moving, máquina de fumaça, mesa de luz digital, iluminação de contra, luz estroboscópica, tudo em quantidade e potência suficientes para atender a demanda do auditório do centro cultural de São Jorge do Ivaí. Som completo com caixas PA's em quantidade e potência suficientes, mesa de som, sistema que comporte instrumentos musicais, serviço de técnico de som, tripés, microfones e demais periféricos.	Foca Propagandas	2.450,00	4.900,00
03	Un.	**Evento de grande porte com iluminação básica e som de grande complexidade:** **01 – 18 e 19 de novembro 2022:** Recital Projeto Caminhos do Som. Serviço de técnico de luz e Iluminação completa com treliças, par led, moving, máquina de fumaça, mesa de luz digital, iluminação de contra, luz estroboscópica, tudo em quantidade e potência suficientes para atender a demanda do auditório do centro cultural de São Jorge do Ivaí. Som completo de grande complexidade, com mesa digital, PA's, Retornos, apto à receber apresentações de Violão, Viola Caipira, Violino, Percussão, Coral, todos em grande quantidade. Além de serviço de técnico de som.	Foca Propagandas	5.000,00	5.000,00
04	Un.	**Eventos de Grande Porte com iluminação de grande complexidade e som completo:** **01 – 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2022:** Espetáculo de Ballet Clássico 2022. Som completo com caixas PA's em quantidade e potência suficientes, mesa de som, serviço de técnico de som, tripés, microfones, auriculares e demais periféricos. Serviço de técnico de luz e Iluminação de grande complexidade com treliças, par led, moving, máquina de fumaça, mesa de luz digital, iluminação de contra, luz estroboscópica, tudo em quantidade e potência suficientes para atender a demanda. Serviço de projeção e painel LED Alta resolução 6m x 2m. **02 – 03 e 04 de dezembro de 2022:** Formatura de Ballet 2022. Som completo com caixas PA's em quantidade e potência suficientes, mesa de som, serviço de técnico de som, tripés, microfones, auriculares e demais periféricos. Serviço de técnico de luz e Iluminação de grande complexidade com treliças, par led, moving, máquina de fumaça, mesa de luz digital, iluminação de contra, luz estroboscópica, tudo em quantidade e potência suficientes para atender a demanda. Serviço de projeção e painel LED Alta resolução 6m x 2m.	Foca Propagandas	5.900,00	11.800,00
				total	31.000,00

Valor: R$31.000,00 (trinta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.03.13.392.0036.2.064 – Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 04 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a presente ata tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PEDRAS POLIÉDRICAS, AS QUAIS SERÃO DESTINADAS A PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES - ESTRADA BARROSO - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca, modelo e capacidade dos caminhões	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Viagem	69	Prestação de serviço de transporte de pedras poliédricas, conforme descrito neste Termo.	Mercedes Bens, modelo 1620 e 1618 capacidade 22 tonelada	1.125,00	77.625,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR M. CAPUTO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 42.525.348/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. MAURICIO CAPUTO, inscrito no CPF sob n° 958.655.009-53 e RG n° 5335957-4 sendo a referida empresa situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 460, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 77.625,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 04 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61-61/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS., em atendimento ao Departamento de Transportes de Paranapoema/PR **FUNDAMENTO:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **F G – REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.786.071/0001-00,** VALOR **DO CONTRATO**: **R$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 131 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0Red. 132
04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0Red. 133
04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0Red. 134
04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0Red. 172
04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0Red. 173
04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0**PRAZO:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 05/07/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
g) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
h) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
i) Fotocópia da carteira de vacinação;
j) Certidão de antecedentes criminais;
k) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
l) Certificado de regularidade com as obrigações militares;
m) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
n) Declaração de bens;
o) Comprovação de endereço;

Cargo: MOTORISTA – 44 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MOACIR RIBEIRO	236.171.879-00	2º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a presente ata tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PEDRAS POLIÉDRICAS, AS QUAIS SERÃO DESTINADAS A PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES - ESTRADA BARROSO - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca, modelo e capacidade dos caminhões	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Viagem	491	Prestação de serviço de transporte de pedras poliédricas, conforme descrito neste Termo.	1- Mercedes Bens, modelo 1621 capacidade 3500 A 4000pedras 2- Mercedes Bens, modelo 1620 capacidade 3500 A 4000pedras	1130,00	554.830,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR MARIA EDUARDA ORTEGA FARIA ZAMBALDI, CNPJ: 43.883.815/000-79, por meio de seu representante legal a Sra. Maria Eduarda Faria Zambaldi, inscrito no CPF sob n° 077.630.419-43 sendo a referida empresa situada à Rua Kei Hamada, 494, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná

VALOR TOTAL: R$554.830,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 04 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATO Nº 65/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 95/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 41/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: KONECTAR AUDIO, LUZ E VIDEO LTDA

OBJETO: Contratações de empresa especializada em locação de sistema de som completo para show em praça pública, em comemoração as festividades da festa das nações/2022 que acontecerá nos dias 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2022, no município de São Jorge do Ivaí/Paraná, compreendendo:

01	SISTEMA DE SOM COMPLETO P/ SHOW 24X24 AMPLIFICADORES DE GUITARRA E BAIXO, MICROFONES, SIDE E FRONT FILL, CABEAMENTO PARA INTERLIGAR.
16	PRATICAVEIS
01	SUB DE BATERIA
24	PEDESTAIS
01	MULTICABO 56 CANAIS
02	MICROFONES UR4
01	MESA DE LUZ MA
24	MOVING BEAM 7R
10	STROBO LED
12	REFLETOR COB LED
30	REFLETOR PAR LED 54X3
08	MINIBRUT 4X650
	GRID EM BOX TRUSS

Valor Total: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005 –	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até 31/12/2022, a contar da data da assinatura

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

CONTRATO Nº 66/2022

PROCESSO Nº103/2022

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA – CNPJ: 25.079.876/0001-04.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Show musical com **BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA** para o show musical no dia 11/12/2022 em comemoração a Festividade da Festa das Nações/2022 que acontecerá nos dias 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2022, no Município de São Jorge do Ivaí – PR, com uma duração mínima de 2horas.

Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	**Serviços de Administração Geral**
3.3.90.39.00.00.00.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato até 31/12/2022.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 41/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos**. O Edital de Pregão Presencial nº 41/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 19 de julho de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de julho de 2022.

Marcela Lopes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação Nº 52/2022
(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau (armações e lentes) destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/PR.

1 – Julgamento: (X) Unitário ( ) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).**

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[2], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: 14:00 horas do **dia 12 de julho de 2022, na Praça Santa Cruz, nº 249, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.**

5 - Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

[2] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, *pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.

6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (atrvés de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que preve a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o municipio adotará a forma presencial[3] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5°, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número minimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

10. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço: Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí/Pr, 04 de julho de 2022.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

[3] § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

Objeto: Aquisição de Lousa Digital Integrada e Prestação de Serviços de Capacitação dos Usuários, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descrições dos Anexos I e II do Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ 907.854,00 (novecentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Julgamento: Menor Preço - por Grupo

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 20/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 20/07/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: *licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.*

São Jorge do Ivaí/Pr, 05 de julho de 2022.

Marcela Lopes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39-39/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2022
PREGÃO ELETRONICO - SRP N° 23/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39).
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, sediada na Rua Germano de Souza, nº 267, na cidade de Joaquim Tavora, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA E-SUS AB TERRITÓRIO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TABLETS-TELA 10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM 4GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA N° 239/2022.	MIDIGI/A11 TAB	6,00	R$ 1.540,00	R$ 9.240,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
213 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0 1500
518 05.009.10.301.0019.1.251.4.4.90.52.00.0 1500
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05/07/2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 104/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **LUIZ FERNANDO DE MORAES,** matrícula nº 800140, portador do CPF nº 117.202.709-96, ocupante do cargo de Provimento em comissão de RESPONSÁVEL PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°30/2022

PROCESSO LICITATPORIO Nº 85/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ: 03.509.150/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (MINI ESCAVADEIRA NOVA), OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 921366/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor Total: R$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.02.26.782.0028.1.003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 70/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-05
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veiculo Utilitário tipo Pick Up. Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência minima de 86 CV (E) e 84 CV (G), capacidade para 01 passageiro + motorista, carga 600 kg e demais caracterisitcas técnicas constantes no MODELO 07 (PARANA CIDADE).
Valor: R$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais), mensal.
Dotação Orçamentaria:
05.001.04.122.0003.1.002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Vigência: 365 dias, contados a partir da assinatura de contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO - PMP Nº. 004/2022

A Prefeitura Municipal de Paranacity, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato da Prefeito Municipal e de conformidade com a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que "Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **Chamamento Público n. 004/2021** para **Cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica (grupos formais e/ou informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil do Município de Paranacity/Pr.** Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no período **do dia 07 (sete) de julho de 2022 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2022**, sendo que os envelopes deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação, nos horários das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, no endereço supra mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranacity, no endereço Rua Pedro Paulo Venério, 1022, centro ou no site www.paranacity.pr.gov.br/ Processo licitatório.

Paranacity, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051 /2022
PROCESSO COMPRA Nº078 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de julho de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051 /2022**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 20 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 05 de julho de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 /2022
PROCESSO COMPRA Nº 080 /2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de julho de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 /2022**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Coturnos para a Guarda Mirim de Paranacity para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento da Criança. de Paranacity, Estado do Paraná, destinadas aos alunos da rede pública de ensino e atendidos pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos; Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Uniformes e Camisetas para a Guarda Mirim de Paranacity para a Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento da Criança de Paranacity, Estado do Paraná, destinadas aos alunos das redes públicas de ensino e atendidos pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**
Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 19 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na integra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 05 de julho de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2022

CONTRATO N.º 094/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO CRAS/SCFV-CEMIC E AOS MONITORES E FUNCIONÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA FRAGMENTADORA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÃO.

DO VALOR: R$ 20.468,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

DA VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2022

CONTRATO N.º 095/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 21.702,20 (vinte e um mil e setecentos e dois reais e vinte centavos).

A VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 15/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 15/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE** e de outro, MOISES BARBOSA DOS SANTOS 81150598972, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 46.933.957/0001-91, à Rua GERALDO DE JESUS RAMALHO, 337, JARDIM ATLANTICO, CEP 87.160-000, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Valor da Hora*	*Horas*	*Valor Total*
01	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIURNO.	R$ 12,49	8.000	R$ 99.920,00
02	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOTURNO.	R$ 14,39	8.000	R$ 115.120,00
03	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.	R$ 14,02	8.000	R$ 112.160,00
04	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIURNO.	R$ 10,97	8.000	R$ 87.760,00
05	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO.	R$ 12,87	8.000	R$ 102.960,00
VALOR TOTAL				R$ 517.920,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 154/439/462/403/461/427/557/586/556 – 3.3.90.39.00.00.00, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços:

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

g) Fica designado o servidor César Eduardo Bulla, matrícula nº 201195, inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte escolar, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor Idemar de Souza, matrícula nº 201600, inscrito no CPF/MF nº 003.961.221-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas do setor de obras, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) Fica designado o servidor Jamil Castelhano, matrícula nº 200757, inscrito no CPF/MF nº 397.573.239-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte de urgência e emergência, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.

b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Municipio, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 04 de JULHO de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em ....

Fiscal do Contrato:
Nome: Thiago Henrique Serenti
Matrícula: 20 1893

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: Amarildo da Silva Santos
Matrícula: 20 18 52
Assinatura do Prestador de Serviço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2022

CONTRATO N.º 098/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE JUNHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2022

CONTRATO N.º 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: TANGO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de forma fracionada de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

DO VALOR: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2022

CONTRATO N.º 104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

DO OBJETO: EMPRESAS NO RAMO PERTINENTE PARA COMPRA DE CAMISETAS PARA FORMATURA DO PROJETO "PROERD" E COLETES ESPORTIVOS PARA EVENTUAIS JOGOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

DO VALOR: **R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2022

CONTRATO N.º 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: **R$ 28.167,00 (vinte e oito mil e cento e sessenta e sete reais)**

A VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de saúde para atendimento de serviços médicos na Estratégia Saúde da Família no município de Santo Inácio-PR.

Departamento Solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Processo: 028/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022 – Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde nº 001/2022

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 8.080/90, da Lei Federal nº 8.142/90, da Portaria nº 358/2006, do Ministério da Saúde, da Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e da Resolução nº 1.613/2001-CFM, bem como demais normas aplicáveis.

Local para entrega dos Documentos: Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Data, Horário e Local de Abertura: O credenciamento ficará aberto para o primeiro credenciamento/contrato desde o dia de sua publicação até no prazo de 06 (seis) meses. Horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, no Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento Público nº 001/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de julho de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 05 de julho de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 027/2022

Modalidade: Pregão nº 015/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 20 de julho de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 20/07/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 20/07/2022 às 09:00 horas do dia 20/07/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 20/07/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2022 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE estará à disposição dos interessados a partirdo dia 07 de Julho de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio, 05 de Julho de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO - PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.301/2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal Administração.

Processo: 76/2022

Modalidade: Pregão nº 32/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor preço, através da MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 19 de julho de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). | **Local:** Departamento de Licitação

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 19/07/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 19/07/2022 às 09:00 horas do dia 19/07/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 19/07/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do PREGÃO ELETRONICO nº 32/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 DE JULHO DE 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 05 de Julho de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: PAULO RICARDO VIDOTTO 10298114909, CNPJ Nº 24.181.267/0001-90
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 039/2021, até 31/12/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa PAULO RICARDO VIDOTTO 10298114909, CNPJ Nº 24.181.267/0001-90, cujo objeto é Aquisição De Gêneros Alimentícios, Para Atender A Diversos Deptos Do Município. Restando o saldo do contrato no valor de R$7.287,53 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), e não sofrerá aumento de valores.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
SANTO INÁCIO – PR, 29 junho 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Equipe de Pregoeiro, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS À COZINHA COMUNITÁRIA, OBJETIVANDO A PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES SAUDÁVEIS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E CENTRALIZAR A PRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 151/2022, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, as empresas:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
CAROL COMERCIAL EIRELI ME							
5	1	CORTADOR MANUAL DE LEGUMES COM TRIPÉ CURTO - ALUMÍNIO FUNDIDO; MACHO: POLIPROPILENO; FACAS: AÇO INOX; CHAPA: 20MM GALVANIZADA; PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICA; PÉS: TUBO DE AÇO 5/8 ZINCADO; MOLAS: MODELO CARACOL TRAÇÃO; ALTURA TOTAL (CHÃO > MANOPLA): 1,12 CM; ALTURA (CHÃO > BASE PICADOR): 0,74 CM; LARGURA: 0,45 CM; PROF.: 0,55 CM; PESO: 3,600 KG.	FACILITY	UNID	2,00	179,40	358,80
37	1	DESCASCADOR DE LEGUMES - CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO INOX.	KEITA DESCASCADOR	UNID	10,00	16,30	163,00
38	1	FACA GRANDE PARA CARNE - CABO ANATÔMICO DE POLIETILENO TEXTURIZADO, Nº 10.	CATUAÍ 10"	UNID	8,00	38,90	311,20
39	1	FACA MÉDIA DE CORTE - CABO ANATÔMICO DE POLIETILENO TEXTURIZADO, Nº6.	SIMONAGGIO 7"	UNID	8,00	29,90	239,20
40	1	FACA PEQUENA PARA LEGUMES – CABO ANATÔMICO TEXTURIZADO, Nº4.	CATUAÍ 5"	UNID	8,00	28,00	224,00
41	1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO – RETANGULAR; DIMENSÕES: 33X48CM.	MAX ALUMÍNIOS ASSADEIRA	UNID	10,00	38,14	381,40
44	1	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO- CABO DE BAQUELITE; DIÂMETRO: 40 CM; ALTURA: 7 CM.	MAX ALUMÍNOS FRIGIDEIRA	UNID	4,00	78,10	312,40
46	1	AVENTAL BRANCO - LONA RESISTENTE – 0,80X50 CM.	VESTBEM AVENTAL	UNID	25,00	56,66	1.416,50
47	1	BACIA PLÁSTICA CANELADA - 28 LTS, RESISTENTE.	ARQPLAST 32LTS	UNID	8,00	23,90	191,20
48	1	BACIA PLÁSTICA CANELADA - 12 LTS, RESISTENTE.	ARQPLAST 12LTS	UNID	8,00	12,90	103,20
49	1	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR C/ TAMPA 15 LTS - DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA CAPACIDADE: 15 LITROS; COR BRANCA.	PLEION 16,5LTS	UNID	8,00	46,90	375,20
55	1	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - EMPILHAMENTO: 310 MM / 303 MM; DIMENSÕES EXTER NAS: 556 X 360 X 310; DIMENSÕES INTERNAS: 516 X 320 X 280 (ALTURA INTERNA LIVRE); POLIETILENO ALTA DENSIDADE); CAP: 46 LT.	DOTPLAST 48LTS	UNID	8,00	59,90	479,20
58	1	LIXEIRA PLÁSTICA (15 L) - BRANCA, COM TAMPA E PEDAL.	JAGUAR PEDAL 15LTS	UNID	3,00	41,90	125,70
60	1	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS - COM BOMBA DE PRESSÃO.	ALADDIN MASSIMA	UNID	3,00	113,32	339,96
61	1	CANECO DE ALUMÍNIO 4,5 LT - DIÂMETRO 18 CM, ALTURA 18 CM	MAX ALUMINIOS HOTEL 4,5LT	UNID	4,00	38,30	153,20
62	1	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NÚMERO 38 - CAPACIDADE PARA 38 LITROS, COM PEGAD ORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA, ALTURA 34 CM – DIÂMETRO DA BOCA 38 CM ESPESSURA 2,4 MM.	MAX ALUMÍNIOS CALDEIRÃO	UNID	3,00	132,25	396,75
63	1	TÁBUA/ PLACA DE POLIETILENO - COR BRANCA; MEDIDAS: 15X30X50	PRONYL TABUA	UNID	4,00	113,33	453,32
64	1	TÁBUA/ PLACA DE POLIETILENO – COR VERDE; MEDIDAS: 15X30X50	PRONYL TABUA	UNID	4,00	113,90	455,60
65	1	TÁBUA/ PLACA DE POLIETILENO – COR VERMELHA; MEDIDAS: 15X30X50.	PRONYL TABUA	UNID	4,00	113,90	455,60
70	1	POTE ORGANIZADOR MULTIUSO - COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE (CAP. 6 LTS)	UZ 6LTS	UNID	8,00	32,50	260,00
75	1	PANELA DE PRESSÃO 10LTS - DE ALUMÍNIO. MEDIDA INTERNA: 22X24 CM; CAPAC IDADE: 10LTS; ALTURA: 30 CM; LARGURA: 29 CM; PROFUNDIDADE: 48 CM.	PANELUX 10LTS	UNID	1,00	194,39	194,39
76	1	PANELA DE PRESSÃO 20 LTS - ALUMÍNIO POLIDO, CAP: 20 LTS; ALTURA 28,00 CM; LARGURA 35,50 CM; PROFUNDIDADE: 38,00 CM; PESO: 4,32 KG	NIGRO 20LTS	UNID	2,00	465,90	931,80
TOTAL							8.321,62
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI							
26	1	ESTANTE GRADEADA - MODELO EGCZ4P - 1500 - DIMENSÕES: 1500X500X1800MM QUANTIDADE PLANOS: 04. CAPACIDADE POR PLANO: 200 KG. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL; QUATRO PLANOS GRADEADOS SOLDADOS; CAPACIDADE DE 200 KG POR PLANOS; PÉS NIVELADORES DE AJUSTE DE ALTURA	N.M GRADE ADA	UNID	4,00	1.700,00	6.800,00
27	1	MÁQUINA DE GELO 50 KG - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO PARA ATÉ 50KG/DIA; REGU LAGEM NA ALTURA DOS CUBOS DE GELO, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 304; DEPÓSITO COM CAPACIDADE DE 6KG; ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL 430; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; ESTRUTURA DO MECANISMO DE TRANSFORMAÇÃO (LÍQUIDO PARA SÓLIDO) EM AÇO INOX 304; PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES COM REGULAGEM DE ALTURA; LEDS INDICATIVOS DE FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA; FILTRO PARA ÁGUA COM 2 METROS DE MANGUEIRA; BIVOLT.	VENAN CIO MFG50	UNID	1,00	9.600,00	9.600,00
28	1	CONSERVADOR / REFRIGERADOR VERTICAL - 573 LITROS, BRANCO; 220V; VERTIC AL; BRANCO, CAP.573 L; PORTAS CEGA; TEMPERATURA-22°C A +7°C; POTÊNCIA 280W; TERMOSTATO TRIPLA AÇÃO; 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; PÉS NIVELADORES; DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 675 X 1994 X 814 MM; PESO 95,5 KG.	GELOP AR GPC57	UNID	2,00	5.200,00	10.400,00
TOTAL							26.800,00
M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME							
21	1	CARRO AUXILIAR - DIMENSÕES: 900 X 600 X 900MM, DIMENSÕES: 900 X 600 X 900MM. PLANOS:02; CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL; PUXADOR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONTÉM 04 RODÍZIOS, SENDO 02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS COM FREIOS Ø 4"; CAPACIDADE CARGA: 90KG	EVOLU ÇÃO INOX CA-001	UNID	2,00	1.250,00	2.500,00
22	1	CARRO PLATAFORMA - CARRO PARA O APOIO E CIRCULAÇÃO DE PRODUTOS NA SUA OPERAÇÃO. DIMENSÕES: 900X600X165MM. PLANOS: 01; CAPACIDADE DE CARGA: 120KG; CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL; PUXADOR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONTÉM 04 RODÍZIOS, SENDO 02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS COM FREIOS Ø 4";	EVOLU ÇÃO INOX CP-001	UNID	1,00	1.110,00	1.110,00
25	1	MESA DE PAREDE – LISA, AÇO INOX COM PRATELEIRA INFERIOR; 1870X800X900MM	EVOLU ÇÃO INOX MP-001	UNID	1,00	1.940,00	1.940,00
35	1	PRATELEIRA SUSPENSA KRASINOX LISA - EM AÇO ESCOVADO; DIMENSÕES: 1,5MX5 0CM; ESPESSURA DE 1,0MM; FIXAÇÃO SOB MÃO FRANCESA.	EVOLU ÇÃO INOX PAL-001	UNID	4,00	848,33	3.393,32
36	1	PRATELEIRA SUSPENSA KRASINOX LISA - EM AÇO ESCOVADO; DIMENSÕES: 1MX40C M; ESPESSURA DE 1,0MM; FIXAÇÃO SOB MÃO FRANCESA.	EVOLU ÇÃO INOX PAL-002	UNID	6,00	600,00	3.600,00
TOTAL							12.543,32
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA							
1	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - BAIXA PRESSÃO UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUST RIAIS E RESTAURANTES, QUEIMADORES DUPLOS E QUEIMADORES SIMPLES, ALTA QUALIDADE; DIMENSÕES ALTURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 1,14 CM, FORNO: 48X59 CM, PESO BRUTO: 90 KG.	JL COLOM BO 6B BP	UNID	2,00	1.738,00	3.476,00
TOTAL							3.476,00
MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME							
2	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8 LTS - TAMPA COM VISOR E POSSIBI LITA A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE ALIMENTOS SEM TIRAR A TAMPA; ALTURA (MM) 760; PROFUNDIDADE (MM) 230; PESO LÍQUIDO (KG) 11,7; POTÊNCIA (CV) ½; CAPACIDADE (L) 8; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO ANTIDERRAPANTE, LÂMINAS AÇO INOX, GABINETE EXTERNO AÇO INOX TENSÃO 110 V.	METAL FERREI RA 800W	UNID	2,00	790,00	1.580,00
3	1	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL - PARA GRANDES PRODUÇÕES; TAMPA EM AÇO INO X; CÂMARA DE SUCOS; CHAVE LIGA/DESLIGA; CORPO EM AÇO INOX; POTÊNCIA DE 0,5 CV; COM PENEIRA, CASTANHA GRANDE PARA LARANJAS, CASTANHA PEQUENA PARA LIMÕES; DIMENSÕES (LXAXP): 36 X 44 X 27 CM; PESO: 10,3 KG	METAL FERREI RA 500W	UNID	2,00	435,00	870,00
TOTAL							2.450,00
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME							
4	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 6 DISCOS INOX - CAPAZ DE PROCESSAR CERCA DE 250 KG/HR DE ALIMENTO POR HORA; UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DO CORTE; POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; ROTAÇÃO DO DISCO: 438 RPM; DIMENSÕES (LXAXP): 29 X 52 X 52 CM; PESO: 23,5 KG.	BACCA RO PAB200 N	UNID	1,00	3.448,00	3.448,00
6	1	BALANÇA PLATAFORMA - PLATAFORMA DE 40 X 56, MECÂNICA, CAPACIDADE 300KG EM AÇO CARBONO, SAE 1020, PROJETADA COM MAIOR ROBUSTEZ E VERSATILIDADE PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES; APROVADO PELO INMETRO; PINTURAS MARTELADAS; GRADE DE PROTEÇÃO E RODÍZIOS EMBUTIDOS	BRIÃO PLATAF ORMA 300KG	UNID	1,00	1.477,00	1.477,00
8	1	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO INDUSTRIAL COZINHA CULINÁRIO - TEMPERATURA - 50º-380º; LCD DISPLAY. LASER ON/OFF SWITCH, AUTO POWER OFF & TEMPERATURE DATA HOLD. 20 SEGUNDOS DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE ENERGIA. CELSIUS E FAHRENHEIT COMUTÁVEL. SIMPLES OPERAÇÃO COM UMA MÃO. LEVE E COMPACTO; TEMPERATURA: -50 A 380 GRAUS; PRECISÃO: ± 1,5% OU ± 1.5 GRAUS.; RESOLUÇÃO: 0.1 DEGREDE OU 0.1F.; REPETIBILIDADE: 1% DA LEITURA OU 1 GRAU; TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEC, 95% DE RESPOSTA.; RESPOSTA ESPECTRAL: 8-14 HUM; EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO; DISTÂNCIA PARA O TAMANHO DO PONTO: 12:1; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 GRAUS (32 ~ 104F); UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 ~ 95% RH; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ~ 60 GRAUS (-4 ~ 140F).	Happy Sheep HP-8580	UNID	3,00	174,00	522,00
9	1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS – MESA COM 02 GAVETAS, COMP. 1,20M, PROF. 0,70, ALT. 0,75.	VIANFL EX TRME1 206	UNID	2,00	405,00	810,00
10	1	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR E FECHADURA - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS RESISTENTES A 20KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) MAIS A BASE, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS.	PANDI M AP 409 SL	UNID	1,00	958,00	958,00
11	1	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - COR PRETA, COM ESTOFADO POLIPROPI LENO; GIRATÓRIA; CONSTITUÍDA DE: ASSENTO E ENCOSTO, PLATAFORMA, L BASE COM RODÍZIO; CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO DE L, QUE SE FIXA AO MECANISMO POR MEIO DE UM KNOB 5/16;. O ASSENTO SE FIXA AO MECANISMO POR 4 PARAFUSOS X3/4 SEXTAVADOS; PESO SUPORTADO: 120KG.	TAFFE R 8091 G	UNID	2,00	309,95	619,90
13	1	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS CINZA - ROUPEIRO DE AÇO 6/12 COM 12 PORTAS; COR: CINZA TEXTURIZADO; ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); MEDIDAS: 1975MM X LARGURA 925MM X PROFUNDIDADE 400MM; PORTAS COM REFORÇO INTERNO.	VEGEL GRP 512 E	UNID	1,00	1.378,95	1.378,95
23	1	MESA LISA DE CENTRO - DIMENSÕES: 1200X700X900MM; CONSTRUÍDO EM AÇO INO XIDÁVEL; TAMPO LISO COM BORDA DE 40MM; CONTRAVENTAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Ø 3/4? (MODELO SEM PRATELEIRA); PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL DE Ø1 1/4? COM SAPATAS NIVELADORAS COM AJUSTE DE ALTURA;	IMECA 120X70 X90 TOTAL INOX	UNID	3,00	1.385,00	4.155,00
24	1	MESA LISA DE CENTRO - DIMENSÕES: 2000X700X900MM. CONSTRUÍDO EM AÇO INO XIDÁVEL; TAMPO LISO COM BORDA DE 40MM; CONTRAVENTAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Ø 3/4? (MODELO SEM PRATELEIRA); PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL DE Ø1 1/4? COM SAPATAS NIVELADORAS COM AJUSTE DE ALTURA; PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA;	IMECA 190X70 X90 INOX	UNID	1,00	1.820,00	1.820,00
52	1	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO - PILHA AA; MECANISMO SWEEP (PONTEIRO DE SEG UNDOS CONTÍNUO); MATERIAL PLÁSTICO PINTADO; VISOR DE ACRÍLICO; MEDIDAS A: 26 X L: 26 X P: 4CM.	EUROR A 6575 EUROR A 6575	UNID	3,00	87,00	261,00
TOTAL							15.449,85
V AMBROZIO INFORMATICA							
7	1	PALETES PLÁSTICOS - DIMENSÕES: 1000 X 1200 MM; ALTURA: 165 MM; PESO: 1 4,08 KG; MATERIAL MIX HDPE; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 6000 KG; CARGA DINÂMICA: 1250 KG; CAPACIDADE DE CARGA EM RACK: 350 KG; TAMPO ABERTO; PARTE INFERIOR 3 PATINS; COR PRETA.	LARPLA STICOS REF-376	UNID	10,00	232,50	2.325,00
12	1	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO - COR PRETA, COM ESTOFADO POLIPROPILENO; PESO SUPORTADO: 120KG.	MARTIF LEX NEWIS O	UNID	2,00	155,30	310,60
15	1	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - FRIO, 220V	PHILCO PAC180 00FM9	UNID	1,00	2.445,00	2.445,00
16	1	FORNO MICROONDAS 34 LTS - DE MESA, PRATO GIRATÓRIO, CAPACIDADE 31 LTS; DIMENSÕES: ALTURA: 30 CM; LARGURA: 53.9 CM; PROFUNDIDADE: 42.4 CM; PESO: 16 KG.	MIDEA MXSA3 5B2	UNID	1,00	695,00	695,00
17	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1 750W; COM POTÊNCIA 750W. LIQUIDIFICA, ESPREME FRUTAS, CORTA BATATA PALITO, RALA FINO E GROSSO, GRANULA, FATIA FINO E GROSSO, BATE CLARAS EM NEVE, TRITURA E BATE MASSAS; COM 2 VELOCIDADES + PULSAR; JARRA COM CAPACIDADE DE 1,5L E A TOTAL EM 2L. JÁ A TIGELA VEM COM 1,3L DE ARMAZENAMENTO. É PRATICIDADE, QUALIDADE E ELEGÂNCIA NA PREPARAÇÃO DE SUAS RECEITAS.	PHILCO ALLINO NEMAXI MUS	UNID	4,00	352,00	1.408,00
53	1	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A AL TO IMPACTO, CONTENDO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML, COR BRANCA; PESO APROX: 300 GRAMAS. MEDIDAS (LARGURA X ALTURAXCOMPRIMENTO): 10,5 X 25,5 X 11 CM.	PRIMIS SE INVOQ	UNID	12,00	54,60	655,20
54	1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - COR BRANCA; MATERIAL PLÁSTICO ABS; TIPO INTERFOLHA, 2/3 DOBRAS, COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 FOLHAS; MEDIDAS LARG X ALT X COMPRI: 27 X 29 X 16 CM.	CONTA BILISTA 32207	UNID	5,00	88,30	441,50
TOTAL							8.280,30

Declarando como vencedora as empresas: LOTES 005, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 75 e 76, - Empresa: CAROL COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ 10.867.300/0001-26, no valor total de R$-8.321,62 (Oito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos); LOTES 26, 27 E 28 - Empresa: ELETROINOX COMEWRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 27.913.520/0001-41, no valor total de R$-26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais); LOTES 21, 22, 25, 35, 36 - Empresa: M B COSTA ACESSORIOS LTDA-ME, CNPJ 40.183.585/0001-47, no valor total de R$-12.543,32 (Doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos); LOTE 01 – Empresa: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, no valor total de R$-3.476,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e seis reais); LOTES 02 E 03 , Empresa: M M INFO E MAGAZINE LTDA – ME, CNPJ 05.636.293/0001-11, no valor total de R$-2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais); LOTES 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 23, 24 e 52, - Empresa: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES-ME, CNPJ 02.632.978/0001-00, no valor total de R$-15.449,85 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); LOTES 07, 12, 15, 16, 17, 53 e 54,- Empresa: V.AMBROZIO INFORMATICA, CNPJ 01.578.641/0001-90, no valor total de R$-8.280,30 (Oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos).

Santo Inácio, 05 de Julho de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972
Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 046/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: S. A. F. TORTORA - GAS, CNPJ 20.126.563/0001-38
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato nº 046/2021, que tem por objeto a "Para Manutenção De Diversos Depto Do Município"
VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), passando a vigorar o valor do contrato a R$55.937,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
SANTO INÁCIO – PR 05 de julho de 2022.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 115/2022, de 27 de Maio de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022-PMSI**, e adjudicar o seu objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GOVERNADOR ÁLVARO DIAS QUE CONTEMPLA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA E APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.AF_06/2018, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO G INÁSIO POLIESPORTIVO GOVERNADOR ÁLVARO DIAS QUE CONTEMPLA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA E APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.AF_06/2018.	SERV	1,00	244.868,40	244.868,40
TOTAL						244.868,40

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001: Empresa- GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNP 16.575.350/0001-16**,** apresentou proposta no valor de R$-244.868,40 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Santo Inácio, 05 de Julho de 2022

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 036/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa GESMAR - ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Santo Inácio, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.004.570/0001-24 , quanto à Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Manutenção E Instalação De Câmera De Ré, Alarmes, Travas E Vidros Elétricos, Sistema De Som E Aplicação De Película De Insulfilme Nos Veículos Pertencentes À Frota Oficial Do Município De Santo Inácio - PR.

. O valor total depreendido para a contratação é de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 05 de julho de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
GENY VIOLATTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022.

OBJETO: REPASSE INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE HOSPITALAR POR INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME OFÍCIO Nº 140/2022 DO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL SARGENTO FAHUR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR.

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA-FUNVAPAR - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado, Pr, 05 de Julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Gemignano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 041/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no art. 24º inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPELA MORTUÁRIA ANTONIO SARDINHA FILHO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ:76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: M.A.A GOMES LTDA.

CNPJ: 05.192.682/0001-03.

VALOR: R$ 16.990,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: até 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24º inciso II, da Lei nº 8.666/93, ao proponente **M.A.A GOMES LTDA - CNPJ: 05.192.682/0001-03.**

Colorado-Pr, 05 de Julho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022, DE 5 DE JULHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **6 de julho de 2022 a 12 de julho de 2022** (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Simone Secchio de Assunção	046.991.569-04	10

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 5 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022-FMS
Processo de Dispensa nº 009/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 10.748.147/0002-07
Objeto do Contrato: Aquisição De Um Kit Educativo Para Viabilizar A Promoção Da Saúde Na Atenção Primária À Saúde Do Município De Santo Inácio – Pr, Com Recursos Provenientes Do VIGIASUS.
Valor do Contrato: R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 04 de novembro de 2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de julho de 2022.

Suellen Sefrian Turcato
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prorrogação 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: DEL GROSSI E CIA LTDA EPP

PRAZO: 12 meses, contados a partir de 15/06/2022.

DATA DO TERMO ADITIVO: 15/06/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.01.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada na área DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE OURIZONA/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.634,60 (Oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 61 e 65, inciso II, alínea "d" , da Lei Federal 8.666/93.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2022, com vigência prevista até 15 de junho de 2023.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa para a Publicação dos Atos Oficiais e Normativos do Poder Legislativo Municipal com distribuição gratuita da versão impressa em Ourizona e Região e site de livre acesso.

Valor Total: R$ 8.634,60 (Oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Valor Mensal: R$ 719,55 (Setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)

Duração: 12 meses

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR

Ourizona, 13 de junho de 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 229 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP. 87170-000
e mail: administracao@cmo.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.989.505/0001-80, com sede à Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, no valor total de R$ 8.634,60 (Oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), referente a contratação de empresa para a publicação ilimitada de atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo Municipal, com distribuição gratuita da versão impressa no município, comarca e região, e site gratuito de livre acesso, tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 13 de junho de 2022.

Cristiano Mitsuo Noguti
Diretor de Departamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ourizona, 13 de junho de 2022.

Rosa Meire da Silva Martins
Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.37/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 6/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63. aditivam o contrato na importância de R$ 3.132,59 (três mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 05 de julho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO 12/2022.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato de contrato nº 141 à 159/2022 do pregão nº 12/2022, publicado no jornal o regional nº 3452 em 27/04/2022, página 13 da referida data.

Onde se lê:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.007.3390.30	1000	68/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.002.3390.30	1000	14/2022	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.001.3390.39	1000	6/2022	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.001.3390.30	1000	4/2022	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.002.3390.39	1000	16/2022	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL

Leia-se:

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.001.3390.39	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.024.3390.30	594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.027.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.036.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.001.3390.30	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.024.3390.39	494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1511	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.034.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1511	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.011.3390.39	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.39	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.39	1000	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.39	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.026.3390.39	3594	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.025.3390.30	494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.044.3390.39	1000	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.011.3390.30	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.020.3390.39	1107	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.39	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.043.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.020.3390.30	1107	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.30	1511	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.036.3390.39	1000	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.039.3390.39	1515	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.007.3390.39	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.39	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.040.3390.30	1000	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.044.3390.30	1000	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.007.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.042.3390.30	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.30	1104	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.039.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	1511	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 05 de Julho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 025/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
TIPO: MENOR PREÇO "POR LOTE"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, **Contratação de Empresa do ramo, através de Registro de Preços, para aquisição de Kit Multimídia/Videoconferência, visando o atendimento ao Plano Paraná Mais Cidades II, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 973/2021, com a conjugação de recursos dos conveniados para aquisição de equipamentos, por intermédio da secretaria de estado da educação e do esporte, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do Convênio Nº 202100428**, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, a empresa:

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 28.010.869/0001-36, com sede na Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP – 87.023-000 – Município de Maringá – Estado do Paraná, no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, como segue:

Item	Cod	Qtd	MODELO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
4	37449	9	**WEBCAM FULL HD COM 2 MICROFONES:** Configurações mínimas: Cor Preto, Conexão USB, FHD 1080p. garantia 36 meses	LORBEN/FHD	450,00	4.050,00
5	37450	9	**TECLADO MOUSE TOUCHPAD (INTEGRADO) SEM FIO ABNT2 : ou Teclado ABNT2 e mouse sem fio (separados) Garantia de 12 meses.**	K-MEX/KIT	300,00	2.700,00
6	37451	9	**MICROFONE LAPELA COM FIO** Configurações mínimas: Preto, 1,5 m de cabo, **garantia de 6 meses.**	STORM/LAPELA	190,00	1.710,00
7	37452	9	**Extensão elétrica 3 tomadas (2p+ T 10ª 5 metros,Cabo PP Bivolt 127V e 250V)** Cordão prolongador com cabo PP 3 x 0,75mm; **Garantia de 3 meses.**	MEGACABOS/3T	60,00	540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						9.000,00

Cruzeiro do Sul, 05 de Julho de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

D E C R E T O Nº 0110/2022

DECLARA DESERTO ITENS DOS LOTES: 01 e 02 DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: **Contratação de Empresa do ramo, através de Registro de Preços, para aquisição de Kit Multimídia/Videoconferência**, visando o **atendimento ao Plano Paraná Mais Cidades II, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 973/2021, com a conjugação de recursos dos conveniados para aquisição de equipamentos, por intermédio da secretaria de estado da educação e do esporte, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do Convênio Nº 202100428. Composição do kit** (*09 (nove) PEDESTAL DE CHÃO COM RODÍZIOS E GABINETE PARA MINI PC COM CHAVE: - 09 (nove) WEBCAM FULL HD COM 2 MICROFONES: - 09 (nove) MINI PC 8,0 GB RAM – SSD 120 GB SISTEMA OPERACIONAL LINUX MINT DE 64 BITS: - 09 (nove) TV LED 43 POLEGADAS: - 09 (nove) TECLADO MOUSE TOUCHPAD (INTEGRADO) SEM FIO ABNT2 : ou Teclado ABNT2 e mouse sem fio (separados): - 09 (nove) MICROFONE LAPELA COM FIO: - 09 (nove) Extensão elétrica 3 tomadas (2p+ T 10ª 5 metros, Cabo PP Bivolt 127V e 250)* de acordo com as especificações no termo de referencia para atender as demandas do referido departamento do Departamento Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado nos itens dos lotes: 01 e 02 , Como segue:

LOTE 01 –

Item	Cod.	Qtd	MODELO/ESPECIFICAÇÃOTÉCNICA	marca	Vlr.unit.	Vlr.total
1	37446	9	**PEDESTALDECHÃOCOMRODÍZIOSEGABINETEPARAMINIPCCOMCHAVE:** Configurações mínimas:Pedestal de Chão com rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas; Tipos de telas suportadas LCD, LED, Plasma, 3D, OLED, QLED; Tamanho mínimo da tela: 39"; Tamanho máximo da tela: 47"; Compatível com padrão de fixação VESA: 100, 200, 300 mm (HxV); Bandeja de apoio para Notebook, com cerca de 460x320mm (LxP); Gabinete com porta de acesso aos parafusos do VESA e fixação do MiniPC: Com acesso de no mínimo dois parafusos do VESA; Com fechadura e chave; Com acesso à passagem interna para fiação elétrica; Com espaço suficiente para acomodar e fixar adequadamente o mini Pc. Com janelas lateral e superior, de acrílico ou plástico ABS, para melhor passagem de sinal eletromagnético do Wi-Fi, BT e RF. Com suporte de webcam, com passagem interna do cabo USB, para posicionamento acima da TV. Com furação na lateral para passagem de cabo HDMI e do cabo de energia da TV Fixação interna dos cabos HDMI, energia da TV e USB da Webcam, que permita retirá-los apenas mediante abertura do gabinete e desta forma evitar a retirada dos mesmos pelo lado externo; Com extensor em pelo menos uma porta USB do MiniPC e uma porta P3 (microfone) para fácil acesso dos professores sem a necessidade de abrir o gabinete, ficando os referidos extensores fixados no gabinete para acesso externo e devidamente conectados no miniPC; Rodízios de 3 polegadas com travas em pelo menos dois rodízios; Confeccionado em aço carbono e pintura Epoxi; Medida do chão ao centro da base da TV: Altura mínima: 1200mm; Altura máxima: 1500 mm; Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Trava para fixar a altura da tela. Peso suportado: máximo 45 kg; Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção e certificado de garantia válido no Brasil. **Garantia 12 meses**.		700,00	6.300,00
2	37447	9	**MINIPC 8,0 GB RAM – SSD 120 GB SISTEMA OPERACIONAL LINUX MINT DE 64 BITS:** Configurações mínimas: Processadores CPU "x86 Intel Celeron Dual Core ou AMD Athlon (serão aceitos processadores x86 de linhas que possuam desempenho superior, tais como Intel Pentium ou Core ou AMD Ryzen; Fonte externa bivolt 110V – 240V automático, original do fabricante do miniPC; Sistema Operacional: Linux Mint 20.1 de 64 bits; Motherboard com velocidade compatível com o processador; Memórias RAM 1.2.3.5.1.RAM: 8GB DDR4;Armazenamento: SSD 120 GB ou superior; Conexões 1.2.3.6.1.No mínimo 2 (duas) x Portas HDMI ou 1 (uma) x Porta HDMI, mais 1(uma) x Porta VGA. No mínimo 2 (duas) x Portas USB 2.0, mais 2 (duas) x Portas USB 3.0 ou 4 (quatro) x Portas USB 3.0;1 (uma) x Porta de Rede RJ-45;Wi-Fi Dual Band 802.11 AC e Bluetooth 4.2 ou superior; Conectores de Áudio: 1 (uma) porta P3 para microfone + áudio;**Garantia de 36 meses.**		1.900,00	17.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						23.400,00

LOTE 02 –

Item	Cod	Qtd	MODELO/ESPECIFICAÇÃOTÉCNICA	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
3	37448	9	**TVLED43POLEGADAS:** Configurações mínimas: bivolt, cor preto, LED, Smartv, Wifi integrado, Entradas HDMI, Entrada USB, Saída de áudio, Áudio L/R, Entrada para fone de ouvido, Entrada para antena RF, **garantia de 12 meses.**		2.100,00	18.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						18.900,00

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado DESERTO s itens dos lotes citados para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 025/2022.
Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição dos referidos itens.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal